



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

ATA N.º 16
(REUNIÃO PÚBLICA)

---- Ao primeiro dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro, na Cidade de Ourém, no edifício sede deste Município e na Sala de Reuniões, à hora designada, reuniu, ordinariamente, a Câmara Municipal, estando presentes, além do Excelentíssimo Presidente, Senhor **LUÍS MIGUEL MARQUES GROSSINHO COUTINHO ALBUQUERQUE**, os Senhores Vereadores **MARIA ISABEL TAVARES CARDOSO JUSTA DE SOUSA COSTA**, **CÍLIA MARIA DE JESUS SEIXO**, **RUI MANUEL SIMÕES VITAL**, **HUMBERTO LUÍS FERRAZ ANTUNES**, **MICAELA ABRANTES DOS SANTOS DURÃO** e **GONÇALO SANTOS PIRES BENTO**, comigo Clarisse Isabel Pereira Neves, Chefe da Divisão de Apoio a Fundos Comunitários e Expediente. -----

OOXXXOO

OOO

ABERTURA DA REUNIÃO-----

----- O SENHOR PRESIDENTE DECLAROU ABERTA A REUNIÃO E FORAM SEGUIDAMENTE TRATADOS OS ASSUNTOS CONSTANTES DA **ORDEM DO DIA** (ANEXO I), ELABORADA NOS TERMOS DO ARTIGO 53.º, DO ANEXO I À LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, NA SUA REDAÇÃO ATUAL. -----

OOXXXOO

OOO

INTERVENÇÃO DO PÚBLICO PRESENTE-----

---- De acordo com o que foi deliberado na reunião de 25 de outubro de 2021, foi aberto o período de audição do público. Não se tendo verificado a presença de público na reunião, passou-se de imediato ao ponto seguinte da ordem de trabalhos. -----

OOXXXOO

OOO

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA-----

---- Nos termos do artigo 52.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, o **Senhor Presidente** tomou a palavra para proceder à entrega da *Medalha de Bons Serviços*, aos trabalhadores que a seguir se identificam, por não terem estado presentes na cerimónia de entrega das referidas medalhas, que decorreu no passado dia 20 de junho findo, aquando da comemoração do *Dia da Cidade*, agradecendo o trabalho desenvolvido ao longo destes 25 anos: -----

- **António Manuel Guilherme Fernandes Pereira;**-----
- **Carlos Alberto Gonçalves Fernandes;**-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

- **Sílvia Alexandra Rodrigues da Conceição;**-----
- **Marina Bernardo Costa.** -----

---- Seguidamente o **Senhor Presidente** deu a palavra aos Senhores Vereadores para tratamento de assuntos gerais para a autarquia. -----

---- O **Senhor Vereador Rui Manuel Simões Vital**, tomou a palavra para apresentar a seguinte declaração: “**FEIROURÉM 2024** -----

---- Milhares de pessoas passaram pelo recinto da Feirourém, edição de 2024, ao longo dos 5 dias deste evento que é, sem dúvida, a grande festa do concelho de Ourém e dos Ourienses. ---

---- Com um cartaz e uma programação abrangente e diversificada, a Feirourém tem conquistado, ano após ano, cada vez mais público, sendo visitada por pessoas de todas as idades, em especial, por muitas famílias. -----

---- As diversões, o streetfood, os restaurantes e bares atraíram imenso público, mas a área de exposição foi igualmente muito procurada pelos visitantes pela qualidade e diversidade que apresentou. Estiveram representadas na Feirourém as mais variadas vertentes económicas, artesanato e participações institucionais.-----

---- Não podemos esquecer as Juntas de Freguesia, presentes na Feirourém pela segunda vez consecutiva, presença essa, sem dúvida muito importante para que estas autarquias possam dar a conhecer as suas dinâmicas e projetos. -----

---- E, ainda, a novidade da edição deste ano, a tenda Shrines Of Europe, um espaço dedicado aos parceiros internacionais da Associação com o mesmo nome, presidida pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal de Ourém, e que reúne sete cidades-santuário da Europa e que foi também a responsável pelo Festival Shrines Of Europe e muitas outras iniciativas de cariz cultural e gastronómico que estiveram à disposição dos visitantes.-----

---- Sem dúvida que aconteceram muitos momentos especiais ao longo dos cinco dias de Feirourém, destacando-se claro a sardinhada popular, demonstrações desportivas e os concertos que provocaram verdadeiras enchentes, em especial, no último dia, terminando assim, em apoteose, a edição deste ano.-----

---- O êxito do certame é motivo de orgulho para o Município de Ourém, que não tem qualquer dúvida de que a retoma do evento é uma aposta ganha, facto demonstrado não só pela afluência de público, mas acima de tudo pela presença de cerca de 120 participantes, que esgotaram o espaço disponível no recinto.-----

---- Mas o sucesso da FEIROUERÉM é obra de uma grande equipa, pelo que o Município de Ourém felicita e agradece a todos quantos trabalharam para tornarem possível mais uma



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

edição da Feirourém, bem como a todos os participantes: expositores, associações, restauração, diversões, participações institucionais e juntas de freguesia!” -----

---- Tomou a palavra a **Senhora Vereadora Cília Maria de Jesus Seixo**, que apresentou as declarações que se passam a transcrever: -----

1. “Dia do Município...Ourém e a outra cidade do concelho: Fátima -----

---- As celebrações do dia do Município mostraram a todos os ourenses um novo rosto da cidade de Ourém. Duas inaugurações, a par de outras que têm sido feitas, têm efetivamente mudado o rosto da cidade e podemos considerar que Ourém está hoje uma cidadã mais bonita, mais viva, com um ar cuidado e arrumado! Enquanto vereadora do PS fico feliz com as mudanças que se têm verificado na cidade e congratulo-me com elas.-----

---- **Mas não posso deixar de salientar a falta de imparcialidade e isenção, a diferença de tratamento, quanto à qualidade e falta de investimento deste executivo na maior cidade do concelho em número de habitantes e visitantes: Fátima.**-----

---- O rosto de Ourém está mudado e está muito melhor; Fátima, no entanto, continua sem rosto, sem brilho, sem vida...apenas com muito mais trânsito, mais ruído, mais poluição, mais pessoas, mas completamente esquecida, ostracizada e deixada ao abandono por este Executivo! -----

---- Vejamos: em Ourém, inauguram-se avenidas, ruas e praças; plantam-se árvores, renovam-se rotundas, compram-se terrenos para continuar a melhorar a cidade, promovem-se, executam-se, aprovam-se candidaturas a fundos para continuar a investir na cidade e na qualidade de vida dos ourenses; enquanto vereadora do PS tenho aprovado todas essas medidas e, como disse, congratulo-me com elas.-----

---- Mas, e Fátima?????-----

---- Irá com certeza o Sr. Presidente falar-me da reabilitação do mercado (que ficou igualzinho ao que estava antes...), do estacionamento de Aljustrel, da requalificação da estrada de Minde, da estrada da Loureira ou da Ortiga... Sr. Presidente, já reparou que estes investimentos, básicos e sem brilho, servem a acessibilidade, mas nada acrescentam nada à qualidade de vida dos Fatimenses? Sabe que o parque infantil que inaugurou à pressa, antes das últimas eleições autárquicas, está sistematicamente sujo porque não fizeram casas de banho onde as crianças possam ir? Sabe que a Estrada da Loureira tem tido 2 ou três árvores raquíticas, um poste a cair e, embora o Executivo tivesse sido alertado para isso inúmeras vezes, demorou quase três anos a reagir? Sabe que requalificou os passeios do Lombo d’Égua, onde quase ninguém passa a pé e a São João Eudes, que era a sua continuação, ou as ruas do



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

centro da cidade, onde há centenas, às vezes milhares de pessoas a passar, continuam sem passeios??-----

---- Qual a estratégia de desenvolvimento é que o Executivo tem para Fátima??-----

---- Tem alguma???

---- Sr. Presidente, **Fátima e a Nossa Senhora não podem servir a este Executivo apenas para usar o nome em faixas e se promover no mundo!** Fátima são pessoas, cada vez mais pessoas, que ali vivem, que ali constroem o seu projeto de vida e continuam sem ter sequer um jardim, uma praça onde possam levar os filhos a passear!!-----

---- Estamos a um ano do fim do segundo mandato deste Executivo; Fátima é a maior cidade do concelho em habitantes; antes das próximas eleições autárquicas, o Executivo vai inaugurar a Estrada de Minde, vai anunciar novos projetos, mas na verdade, em 8 anos de mandato o Executivo nada fez para dar a Fátima o que merece: **obras que dignifiquem a cidade, que lhe mudem o rosto, que a tornem uma cidade agradável**, obras que reconheçam o trabalho, o investimento e, inclusivamente, o apoio eleitoral que os fatimenses sempre lhe deram!!”-----

---- O **Senhor Presidente** reportou resumidamente os investimentos realizados nos últimos anos, na Freguesia de Fátima, designadamente o financiamento atribuído quer através das associações (Centro Desportivo de Fátima, Irmandade da Santa Casa da Misericórdia de Fátima-Ourém, CRIF – Centro de Reabilitação e Integração de Fátima, entre outras) quer através de empreitadas (Requalificação das Estrada de Minde, EM 357 – Estrada de Leiria, Avenida Irmã Lúcia de Jesus, Rua São João Eudes, entre outras).-----

2. “PLANO MUNICIPAL PARA A INTEGRAÇÃO DE MIGRANTES-----

---- O concelho de Ourém, e Fátima em particular, têm recebido inúmeros imigrantes; se, sem eles, a restauração, o comércio, a hotelaria, a agricultura e a indústria do concelho teriam enormes dificuldades para funcionar, também é verdade que as dificuldades de integração e as consequências que daí podem advir são muitas.-----

---- A integração dos imigrantes nas sociedades de acolhimento é um processo complexo e multifacetado e depende dos imigrantes, da sociedade civil, e das instituições do Estado, da sua união num esforço conjunto.-----

---- A população imigrante é considerada desfavorecida e particularmente em risco de exclusão social em quase todos os Estados membros da União Europeia.-----

---- No sentido de integrar e combater riscos futuros, o Programa FAMI 2030 (Fundo para o Asilo, a Migração e a Integração) lançou um Aviso de concurso que dará apoio à conceção e implementação de Planos Municipais para a Integração de Migrantes. Estes Planos, elaborados a nível local pelas autarquias, incorporam estratégias de atuação concertadas das



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

diferentes entidades que atuam na área das migrações, promovendo a integração dos imigrantes em termos locais e nacionais. -----

---- Reconhecendo-se, como diz o documento, que a integração se faz a nível local, e que a Agenda Comum para a Integração de Nacionais de Países Terceiros recomenda que os estados-membros promovam mais políticas de integração ao nível local, melhorem a cooperação entre diferentes níveis de governância (nacional, regional e local) e fomentem a monitorização dos serviços e políticas desenvolvidas nesses diferentes níveis, sinalizando boas práticas, os Municípios são desafiados, à construção de Planos Municipais para a Integração de Migrantes. -----

---- Embora o CLAIM - Centro Local de Apoio à Integração de Migrantes - de Ourém funcione desde 2021 em rede com o Alto Comissariado para as Migrações no apoio a integração de imigrantes e à interculturalidade, dada a situação atual da imigração, a vereadora do PS considera que seria oportuno e propõe que o Executivo apresente candidatura ao FAMI 2030 e implemente um Plano Municipal para a Integração.” -----

---- A **Senhora Vereadora Micaela Abrantes dos Santos Durão**, tomou a palavra para esclarecer que está a ser preparada candidatura, com vista à elaboração de um plano para a integração de migrantes e sua implementação.-----

OOXXXOO

OOO

ORDEM DO DIA-----

1. PRESIDÊNCIA-----

1.1. GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA-----

1.1.1. APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO DE CÂMARA DE 17 DE JUNHO DE 2024-----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, AO ABRIGO DO PRECEITUADO NO ARTIGO 57.º, DO ANEXO I À LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, NA SUA REDAÇÃO ATUAL, APROVAR A ATA DA **REUNIÃO DE 17 DE JUNHO DE 2024**, SEM A VOTAÇÃO DO **SENHOR VEREADOR GONÇALO SANTOS PIRES BENTO**, POR NÃO TER ESTADO PRESENTE (N.º 3, DO ARTIGO 34.º, DO CÓDIGO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO).-----

----- FOI DISPENSADA A SUA LEITURA, POR TER SIDO PREVIAMENTE DISTRIBUÍDA POR TODOS OS MEMBROS DA CÂMARA.-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

1.1.2. REGISTO N.º 57.718/2024 - ADIRN - ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DO RIBATEJO NORTE - IMPLEMENTAÇÃO DA NOVA ESTRATÉGIA DE DESENVOLVIMENTO LOCAL (2024-2027) -----

---- Foi apreciada a carta registada sob o n.º 57.718/2024, da **ADIRN – Associação para o Desenvolvimento Integrado do Ribatejo Norte**, com sede na Avenida General Bernardo Faria, no Convento de S. Francisco, 1.º Piso – Ala Nascente, na Cidade de Tomar, a informar de que para a implementação da nova Estratégia de Desenvolvimento Local, para o quadriénio 2024-2027, é necessário eleger o novo Órgão de Gestão e a solicitar a confirmação da participação deste Município e a indicação do respetivo representante. -----

---- O **Senhor Presidente** exarou no processo o seguinte despacho, datado de 23 de junho findo: “Indique-se o nome do Sr Vereador Rui Vital.-----

---- Ao GAP, para remeter à reunião do Órgão executivo, para ratificação.” -----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, RATIFICAR, NOS TERMOS DO N.º 3, DO ARTIGO 35.º, DO ANEXO I À LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, NA SUA REDAÇÃO ATUAL, O DESPACHO DO **SENHOR PRESIDENTE** ACIMA TRANSCRITO.-----

1.1.3. REGISTO N.º 57.891/2024 - MODERNIZAÇÃO E SEGURANÇA DOS SISTEMAS DE INFORMAÇÃO - DESIGNAÇÃO DE COORDENADOR DE PROJETO -----

----- A CÂMARA TOMOU CONHECIMENTO DO DESPACHO REGISTADO SOB O N.º 57.891/2024, DO **SENHOR PRESIDENTE**, A DESIGNAR O TRABALHADOR **LEANDRO RIBEIRO ROMANO** (ESPECIALISTA DE INFORMÁTICA), COMO COORDENADOR DO PROJETO MENCIONADO EM TÍTULO, A PARTIR DE 01 DE JULHO DE 2024 E ATÉ 30 DE JUNHO DE 2026. -----

1.1.4. REGISTO N.º 58.160/2024 - PROPOSTA DE ACORDO DE CEDÊNCIA DE PARCELAS DE TERRENO - FREGUESIA DE NOSSA SENHORA DA PIEDADE – OURÉM-----

---- Foi apresentada a proposta de texto de acordo registada sob o n.º 58.160/2024, a celebrar com os proprietários das parcelas de terreno necessárias à criação de passeios e de bolsas de estacionamento, no âmbito da execução da empreitada de requalificação das Ruas Gregório Correia e de Castela e ligação à Rua Dr. Armando Henrique Reis Vieira, nesta Cidade, que se comprometem a ceder gratuitamente as respetivas áreas. -----

---- (Aprovado em minuta)-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR A MINUTA DE ACORDO DE CEDÊNCIA GRATUITA DE PARCELAS DE TERRENO APRESENTADA.-----

1.1.5. REGISTO N.º 4508/2024 - PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE PARCELA DE TERRENO - LOUÇÃS - FREGUESIA DE NOSSA SENHORA DA PIEDADE – OURÉM-----

---- Na reunião de 20 de maio transato, na presença da comunicação interna registada sob o n.º 4508/2024, do Senhor Presidente, a Câmara deliberou concordar com a aquisição da parcela de terreno, sita na Estrada Nacional 349, na localidade de Louçãs, da Freguesia de Nossa Senhora da Piedade, deste Concelho, com a área de 7000 m², a confrontar a norte com Agostinho Roque, a sul com herdeiros de Luís Andrade Silva e Manuel dos Santos, a nascente com Manuel dos Santos e serventia e a poente com Agostinho Roque, Luciano Pereira Cravo e estrada, inscrita na matriz predial rústica sob o artigo 6976 e não descrita na Conservatória do Registo Predial de Ourém, propriedade de **Nuno Miguel Costa de Oliveira**, pelo montante de 30.500,00€, para criação de estacionamento de apoio às futuras instalações da creche naquela localidade, a pagar do seguinte modo:-----

- 15.250,00€, no ato da celebração da escritura de compra e venda; -----
- 15.250,00€, um ano após a celebração da referida escritura. -----

---- Mais deliberou incumbir a **Divisão de Gestão Financeira** de proceder ao enquadramento orçamental do referido montante. -----

---- Em cumprimento daquela deliberação, o **Chefe da Divisão de Gestão de Financeira** exarou no processo uma informação, datada de 26 do mês findo, a dar conta de que a despesa em assunto dispõe de adequado enquadramento orçamental, nos termos da legislação aplicável e de fundos disponíveis em montante suficiente, apurados em observância à Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso.-----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, ADQUIRIR A PARCELA DE TERRENO ACIMA DESCRITA, PELO MONTANTE DE 30.500,00€, PROPRIEDADE DE **NUNO MIGUEL COSTA DE OLIVEIRA** E CONCEDER AO SEU **EX.MO PRESIDENTE**, OU A QUEM SUAS VEZES LEGALMENTE FIZER, OS NECESSÁRIOS PODERES PARA OUTORGAR E ASSINAR A RESPETIVA ESCRITURA DE COMPRA E VENDA.-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

1.1.6. REGISTO N.º 55.805/2024 - PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE PARCELA DE TERRENO - ESTRADA PRINCIPAL DE FÁTIMA - FREGUESIA DE FÁTIMA – OURÉM-----

---- No seguimento do relatório de avaliação, elaborado pelo perito da Lista Oficial do Ministério da Justiça, **Eng. António Augusto Nogueira Narciso**, sobre parcela de terreno com a área de 43 m², a destacar do prédio sito na Estrada Principal de Fátima, da Freguesia de Fátima, deste Concelho, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 6187 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Ourém sob o n.º 9889, propriedade de **Vítor Manuel de Oliveira Marto**, necessária à continuidade da execução da empreitada de Requalificação Urbana da Avenida Irmã Lúcia de Jesus, também em Fátima, foi apresentado o relatório de reunião registado sob o n.º 55.805/2024, subscrito pelo **Adjunto do Senhor Presidente**, a colocar a decisão superior a aquisição da referida parcela, pelo montante de 7.000,00€, conforme acordado com o proprietário.-----

---- Ouvido sobre o assunto, o **Chefe da Divisão de Gestão Financeira** exarou no processo uma informação, datada de 26 do mês findo, a referir que a despesa resultante da aquisição do terreno em assunto, dispõe de adequado enquadramento orçamental, nos termos da legislação aplicável e de fundos disponíveis em montante suficiente, apurados em observância à Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso.-----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, ADQUIRIR A PARCELA DE TERRENO ACIMA DESCRITA, PELO MONTANTE DE 7.000,00€, PROPRIEDADE DE **VITOR MANUEL DE OLIVEIRA MARTO** E CONCEDER AO SEU **EX.MO PRESIDENTE**, OU A QUEM SUAS VEZES LEGALMENTE FIZER, OS NECESSÁRIOS PODERES PARA OUTORGAR E ASSINAR A RESPETIVA ESCRITURA DE COMPRA E VENDA.-----

OOXXXXOO

OOO

2. DIVISÃO DE GESTÃO FINANCEIRA-----

2.0.1. REGISTO N.º 7386/2024 - ACIDENTE DE VIAÇÃO - PEDIDO DE INDEMNIZAÇÃO-----

---- Na reunião de 20 de maio último, na presença do requerimento registado sob o n.º 7386/2024, de **Daniela Filipa da Silva Lopes**, a solicitar o pagamento da importância de 754,26€, referente aos danos causados na viatura, de matrícula 95-SM-63, marca BMW, modelo X1, na sequência do acidente de viação ocorrido no dia 18 de janeiro de 2024, quando circulava na Rua Quinta dos Frades, no lugar de Conceição, da União das Freguesias de Gondemaria e Olival, deste Concelho, a Câmara deliberou informar a requerente de que



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

tencionava indeferir a pretensão, devido aos factos que constam no processo e ainda de que poderia, no prazo máximo de 10 dias, nos termos dos artigos 121.º e 122.º, do Código do Procedimento Administrativo, pronunciar-se sobre a eventualidade de tal decisão. -----

---- Atendendo a que a requerente não se pronunciou dentro do prazo legal concedido para o efeito, nesta reunião foi apresentado, de novo, todo o processo instruído com uma informação, datada de 24 do mês findo, do **Setor de Património**, a propor o indeferimento do pedido. -----

---- (Aprovado em minuta) -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, INDEFERIR O PEDIDO.-----

2.0.2. REGISTO N.º 57.699/2024 - PEDIDO DE INDEMNIZAÇÃO POR QUEDA NA VIA PÚBLICA – REAPRECIAÇÃO-----

---- Na reunião de 01 de agosto de 2022, a Câmara deliberou indeferir o pedido de **Maria Emília de Jesus da Graça**, referente ao ressarcimento das despesas resultantes de queda na via pública, ocorrida no dia 24 de agosto de 2021, por se constatar que, no seguimento da audiência prévia e conforme competia à lesada comprovar e quantificar, não foram apresentados meios de prova adequados de forma a avaliar-se a eventual responsabilidade extracontratual do Município, nem valor indemnizatório dos danos provocados, quer patrimoniais, quer não patrimoniais.-----

---- Posteriormente através da exposição registada sob o n.º 28.605/2023, **Joana Casanova**, Advogada com escritório na Avenida D. Nuno Álvares Pereira, n.º 265, 1.º esquerdo, nesta Cidade, representante da requerente, informou de que, apesar da lesada não ter os comprovativos de todas as despesas, deve ser indemnizada pelo montante de 1.000,00€, pelos danos físicos e psicológicos. -----

---- Nesta reunião foi apresentado, de novo, todo o processo instruído com a carta registada sob o n.º 57.699/2024, da **Fidelidade – Companhia de Seguros, S.A.**, sediada no Largo do Calhariz, em Lisboa, a informar de que de não existem elementos que lhes permita apurar que a queda tenha decorrido de qualquer facto culposo por parte desta Autarquia, pelo que o processo será encerrado. -----

---- (Aprovado em minuta) -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, MANTER A DECISÃO DE INDEFERIMENTO DO PEDIDO, TOMADA NA REUNIÃO DE 01 DE AGOSTO DE 2022 E ARQUIVAR O PROCESSO. -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

2.0.3. REGISTO N.º 45.858/2024 - CENTRO DE 3.ª IDADE DE GONDEMARIA - DEVOLUÇÃO DE VERBA -----

---- Através da carta registada sob o n.º 45.858/2024, o **Centro de 3.ª Idade de Gondemaria**, com sede no Largo do Centro Cívico, n.º 4, em Gondemaria, da União das Freguesias de Gondemaria e Olival, deste Concelho, remeteu as faturas de eletricidade relativas ao edifício onde funciona o Clube Aprender e Brincar de Gondemaria, no período compreendido entre 02 de janeiro e 28 de abril últimos, para ressarcimento dos respetivos montantes. -----

---- O processo encontra-se instruído com as seguintes informações: -----

- Datada de 23 de maio transato, do **Setor de Contabilidade**, a referir, atendendo a que a transferência de titularidade do contador de energia elétrica, ocorreu a 14 de maio último, que deverá ser estimado o valor a devolver ao referido centro, referente ao período de 02 de janeiro a 14 de maio de 2024; -----
- Datada de 17 de junho findo, do **Chefe da Divisão de Gestão Financeira**, a dar conta de que a referida despesa dispõe de adequado enquadramento orçamental, nos termos da legislação aplicável e de fundos disponíveis em montante suficiente, apurados em observância à Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso.-----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, ASSUMIR A DESPESA EM REFERÊNCIA E AUTORIZAR O RESSARCIMENTO DAS IMPORTÂNCIAS PAGAS PELO CENTRO DE 3.ª IDADE DE GONDEMARIA. -----

2.0.4. REGISTO N.º 56.864/2024 - FEIROURÉM 2024 - CONSTITUIÇÃO DE FUNDO FIXO DE CAIXA TEMPORÁRIO -----

---- Foi apresentada a informação registada sob o n.º 56.864/2024, do **Senhor Vereador Rui Manuel Simões Vital**, a dar conta da necessidade da criação de um fundo fixo de caixa temporário, a afetar ao trabalhador **João José de Melo Guimarães dos Santos**, relativo à venda de copos reutilizáveis no evento em apreço, cuja caução é do valor de 0,50€/copo. -----

---- O **Chefe da Divisão de Gestão Financeira**, ouvido sobre o assunto, exarou no processo a informação, datada de 19 de junho findo, que se passa a transcrever: “Face ao disposto, propõe-se a constituição de um fundo de fixo de caixa, no valor de 250 euros, a vigorar de 19 a 23 de junho, sendo o mesmo obrigatoriamente nominativo, na circunstância, proposto como responsável o colaborador João Santos.-----

---- Considerando que a necessidade da sua constituição induz a que a mesma ocorra no dia 19 de junho (hoje), propõe-se que o ato possa ser aprovado pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal, sujeito a posterior ratificação do órgão competente para o efeito, na circunstância o órgão executivo. -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- À Consideração Superior”.

---- O processo encontra-se ainda instruído com o despacho, datado também de 19 do mês findo, do **Senhor Presidente**, que de igual modo se transcreve: “Autorizado.

---- A Reunião para ratificação”.

---- (Aprovado em minuta)

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, RATIFICAR, NOS TERMOS DO N.º 3, DO ARTIGO 35.º, DO ANEXO I À LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, NA SUA REDAÇÃO ATUAL, O DESPACHO DO **SENHOR PRESIDENTE** ACIMA TRANSCRITO.

2.0.5. REGISTO N.º 107.908/2023 - COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DO MÉDIO TEJO - PROJETO “AFIRMAÇÃO TERRITORIAL DO MÉDIO TEJO”

---- Através da carta registada sob o n.º 107.908/2023, a **Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo**, com sede no Convento de S. Francisco, na Cidade de Tomar, solicitou a esta Câmara Municipal a referência de compromisso do valor de 22.524,48€, mediante a emissão de documento onde conste o respetivo número de cabimento referente ao projeto acima designado.

---- O **Chefe da Divisão de Gestão Financeira**, ouvido sobre o assunto, exarou no processo uma informação, datada de 26 do mês findo, a dar conta de que a despesa emergente da comparticipação do Município no projeto em assunto, dispõe de adequado enquadramento orçamental, nos termos da legislação aplicável e de fundos disponíveis em montante suficiente, apurados em observância à Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso.

---- Do processo faz também parte os registos de cabimentação da despesa, efetuado pelo **Setor de Contabilidade**, nos dias 02 de maio último e 26 de junho findo.

---- (Aprovado em minuta)

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, ASSUMIR A DESPESA EM REFERÊNCIA.

2.0.6. REGISTO N.º 39.932/2024 - COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DO MÉDIO TEJO - PROJETO “MELHORIA DA MOBILIDADE NO MÉDIO TEJO”

---- Foi apresentada a carta registada sob o n.º 39.932/2024, da **Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo**, com sede no Convento de S. Francisco, na Cidade de Tomar, a solicitar a esta Câmara Municipal a referência de compromisso do valor de 102.086,10€, mediante a emissão de documento onde conste o respetivo número de cabimento referente ao projeto acima designado.

---- O processo encontra-se instruído, com os seguintes documentos:



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

- Informação, datada de 26 do mês findo, o **Chefe da Divisão de Gestão Financeira**; --
- Registo de cabimentação do montante de 33.036,80€, efetuado pelo **Setor de Contabilidade**, no dia 26 de junho de 2024.-----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APRECIAR O ASSUNTO EM REUNIÃO POSTERIOR, APÓS O ENQUADRAMENTO TOTAL DA DESPESA EM REFERÊNCIA.-----

2.0.7. REGISTO N.º 42.781/2023 - CONCESSÃO DE TERRENO SITO EM CASAL DOS MATOS - FREGUESIA DE NOSSA SENHORA DA PIEDADE – OURÉM -----

---- Na reunião de 04 de março último, na presença da comunicação interna registada sob o n.º 42.781/2023, do **Senhor Presidente**, a Câmara deliberou proceder à justificação notarial da parcela de terreno com a área de 2457 m², sita em Casal dos Matos, da Freguesia de Nossa Senhora da Piedade, deste Concelho, a fim de obter documento de titularidade da referida parcela, da qual é proprietária há mais de 20 anos.-----

---- Mais deliberou indicar, nos termos do disposto no n.º 1, do artigo 96.º, do Código do Notariado, como declarantes, Célia Patrícia Rodrigues Ribeiro, Renato Gameiro Lopes e Patrícia da Silva Ferreira, concedendo ao seu Excelentíssimo Presidente, ou a quem suas vezes fizer, os necessários poderes para outorgar e assinar a respetiva escritura de justificação.

---- Nesta reunião foi apresentado, de novo, todo o processo instruído com uma informação, datada de 29 de maio último, do **Setor de Património**, a esclarecer que a referida parcela não se encontra inscrita na respetiva matriz predial, nem descrita na Conservatória do Registo Predial de Ourém, pelo que deverá proceder-se à devida retificação.-----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE:-----

PRIMEIRO – REVOGAR A DELIBERAÇÃO DE 04 DE MARÇO DE 2024;-----

SEGUNDO – PROCEDER À JUSTIFICAÇÃO DA PARCELA COM A ÁREA DE 2457 METROS QUADRADOS, CONFORME PROPOSTO NA INFORMAÇÃO DO **SETOR DE PATRIMÓNIO**;-----

TERCEIRO – DEFINIR TRÊS TESTEMUNHAS, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO N.º 1, DO ARTIGO 96.º, DO CÓDIGO DO NOTARIADO, A SABER:-----

A – **CÉLIA PATRÍCIA RODRIGUES RIBEIRO**;-----

B – **RENATO GAMEIRO LOPES**;-----

C – **PATRÍCIA DA SILVA FERREIRA**.-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

QUARTO – CONCEDER AO SEU **EX.MO PRESIDENTE**, OU A QUEM SUAS VEZES LEGALMENTE FIZER, OS NECESSÁRIOS PODERES PARA OUTORGAR E ASSINAR A ESCRITURA DE JUSTIFICAÇÃO DO REFERIDO PRÉDIO.-----

2.0.8. REGISTO N.º 52.010/2024 - DIREITO DE PREFERÊNCIA NA TRANSMISSÃO DE IMÓVEIS-----

---- Foi apresentado o requerimento registado sob o n.º 52.010/2024, de **Manuel Ferreira Marques**, a participar, para efeitos do disposto no n.º 1, do artigo 1380.º, do Código Civil, na sua versão consolidada, que pretende vender o imóvel a seguir identificado, pelo valor também indicado:-----

- Prédio rústico sito na Rua Principal, em Louçãs, da Freguesia de Nossa Senhora da Piedade, deste Concelho, com a área total de 2500 m², inscrito na matriz rústica da dita freguesia sob o artigo n.º 2358 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Ourém sob o n.º 5396 – 20.000,00€. -----

---- Ouvido sobre o assunto, o **Chefe da Divisão de Gestão Financeira** exarou no processo uma informação, datada de 26 de junho findo, a dar conta de que a citada despesa dispõe de adequado enquadramento orçamental, nos termos da legislação aplicável e de fundos disponíveis em montante suficiente, apurados em observância à Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso.-----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A **CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, INFORMAR MANUEL FERREIRA MARQUES DE QUE PRETENDE EXERCER O DIREITO DE PREFERÊNCIA, PELO MONTANTE DE 20.000,00 EUROS.**-----

2.0.9. REGISTO N.º 48.102/2022 - PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE PARCELA DE TERRENO - RUA DR. ARMANDO HENRIQUE REIS VIEIRA - FREGUESIA DE NOSSA SENHORA DA PIEDADE – OURÉM-----

---- Na reunião de 19 de dezembro de 2022, a Câmara deliberou aprovar os termos da declaração de compromisso com os proprietários, de compra e venda de parcela de terreno sita na Rua Dr. Armando Henrique Reis Vieira, da Freguesia de Nossa Senhora da Piedade, deste Concelho, com a área de 5000 m², a destacar do prédio urbano inscrito na respetiva matriz sob o artigo 4757 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Ourém sob o n.º 1316, a confrontar a norte com Mário Coelho Boaventura, a sul com Rua Dr. Armando Henrique Reis Vieira, a nascente e a poente com Fernando Martins Coelho, propriedade de Júlia de Jesus Marques, António Marques Pereira e Maria de Fátima Marques Pereira, pelo montante de 250.000,00€.-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- Nesta reunião foi apresentado, de novo, todo o processo registado sob o n.º 48.102/2022, do **Gabinete de Apoio à Presidência**, instruído com uma informação, datada de 26 de junho findo, do **Chefe da Divisão de Gestão Financeira**, a dar conta de que a despesa em assunto dispõe de adequado enquadramento orçamental, nos termos da legislação aplicável e de fundos disponíveis em montante suficiente, apurados em observância à Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso, conforme se especifica: -----

- 155.000,00€ em 2024; -----
- 95.000,00€ em 2025. -----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, ADQUIRIR A PARCELA SUPRA IDENTIFICADA PELO MONTANTE DE 250.000,00€ E CONCEDER AO SEU **EX.MO PRESIDENTE**, OU A QUEM SUAS VEZES LEGALMENTE FIZER, OS NECESSÁRIOS PODERES PARA OUTORGAR E ASSINAR A RESPECTIVA ESCRITURA DE COMPRA E VENDA.-----

2.0.10. REGISTO N.º 13.570/2024 - PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE PARCELAS DE TERRENO - LARGO DA CRUZ - FREGUESIA DE NOSSA SENHORA DA PIEDADE – OURÉM-----

---- Considerando a pretensão desta Câmara Municipal em reabilitar o Largo da Cruz, no lugar de Regato, da Freguesia de Nossa Senhora da Piedade, deste Concelho e conseqüentemente a reformulação do entroncamento da Avenida dos Bombeiros Voluntários com a Estrada Nacional 349 e a Rua D. Afonso (IV Conde de Ourém), foi apreciado o relatório de avaliação registado sob o n.º 13.570/2024, elaborado pelo perito da Lista Oficial do Ministério da Justiça, **Eng. António Augusto Nogueira Narciso**, sobre três parcelas de terreno contíguas ao Largo da Cruz, com a área total de 2143,50 m², inscritas nas matrizes prediais rústicas da dita freguesia sob os artigos n.º 848, 849 e 850, propriedades de **Maria Teresa Mangas Catarino Lopes Vieira Santos Silva**, a adquirir pelo montante global de 125.000,00€, a pagar em duas prestações (62.500,00€ em 2024 e 62.500,00€ em 2025).-----

---- O **Chefe da Divisão de Gestão Financeira**, ouvido sobre o assunto, exarou no processo uma informação, datada de 26 do mês findo, a dar conta de que a despesa em assunto dispõe de adequado enquadramento orçamental, nos termos da legislação aplicável e de fundos disponíveis em montante suficiente, apurados em observância à Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso.-----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, ADQUIRIR A **MARIA TERESA MANGAS CATARINO LOPES VIEIRA SANTOS SILVA**, AS



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

PARCELAS EM REFERÊNCIA, PELO MONTANTE DE **125.000,00€** E CONCEDER AO SEU **EX.MO PRESIDENTE**, OU A QUEM SUAS VEZES LEGALMENTE FIZER, OS NECESSÁRIOS PODERES PARA OUTORGAR E ASSINAR A RESPETIVA ESCRITURA DE COMPRA E VENDA.-----

2.0.11. REGISTO N.º 15.719/2024 - PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE PARCELAS DE TERRENO - SÃO SEBASTIÃO - FREGUESIA DE ATOUGUIA – OURÉM -----

---- Considerando a pretensão do Município em reabilitar a antiga Capela de São Sebastião, no lugar de S. Sebastião, da Freguesia de Atouguia, deste Concelho, na reunião de 20 de maio transato, na presença do relatório de reunião registado sob o n.º 15.719/2024, subscrito pelo Senhor Presidente, a Câmara deliberou concordar com a aquisição das parcelas de terreno então identificadas, com a área total de 10.612 m², propriedades de **Joana Gameiro Pinheiro Figueira da Silva**, pelo montante de 25.000,00€, a pagar em duas prestações. -----

---- Mais deliberou incumbir a **Divisão de Gestão Financeira** de proceder ao enquadramento orçamental do referido montante. -----

---- Em cumprimento daquela deliberação, o **Chefe da Divisão de Gestão de Finanças** exarou no processo uma informação, datada de 26 de junho findo, a dar conta de que a despesa em assunto dispõe de adequado enquadramento orçamental, nos termos da legislação aplicável e de fundos disponíveis em montante suficiente, apurados em observância à Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso, conforme se especifica: -----

- 12.500,00€ em 2024, aquando da celebração da escritura de compra e venda; -----
- 12.500,00€ em janeiro de 2025. -----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, ADQUIRIR AS REFERIDAS PARCELAS, A **JOANA GAMEIRO PINHEIRO FIGUEIRA DA SILVA**, PELO MONTANTE DE **25.000,00€** E CONCEDER AO SEU **EX.MO PRESIDENTE**, OU A QUEM SUAS VEZES LEGALMENTE FIZER, OS NECESSÁRIOS PODERES PARA OUTORGAR E ASSINAR A RESPETIVA ESCRITURA DE COMPRA E VENDA.-----

2.0.12. REGISTO N.º 50.479/2024 - ÁREA DE ACOLHIMENTO EMPRESARIAL DE FREIXIANDA - PROPOSTA DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO PARA ALIENAÇÃO DE LOTES -----

---- Relativamente ao assunto designado em epígrafe, na reunião de 03 de junho findo, na presença da informação registada sob o n.º 50.479/2024, do **Setor de Património**, a Câmara deliberou o seguinte: -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

1. Autorizar, de acordo com o artigo 5.º, do *Regulamento da Área de Acolhimento Empresarial de Freixianda – Regras de alienação de lotes*, a abertura de procedimento de concurso para o efeito;-----
 2. Nomear, nos termos do disposto no artigo 8.º, do referido regulamento, como membros efetivos do júri o Chefe da Divisão de Gestão Financeira, **Fernando Luís Gaspar da Silva Pereira Marques** (que presidirá), o Chefe do Serviço de Fiscalização e Contencioso, **Miguel Silva Domingos** (secretário) e o Chefe da Divisão de Projetos Técnicos, **César Augusto Vieira Dias** e como membros suplentes os Técnicos Superiores **Marco Nelson Rosa Ferreira** e **Renato Gameiro Lopes**. -----
- Nesta reunião foi apresentado, de novo, todo o processo instruído com o Aviso de abertura de procedimento de hasta pública para alienação dos lotes identificados na tabela a seguir descrita, pelos preços base de licitação igualmente indicados: -----

N.º do lote	Área do lote (m ²)	Preço base do lote (€)	Valor por extenso (euros)
L01	1886.26	18.863,00	Dezoito mil oitocentos e sessenta e três
L02	3437.78	34.378,00	Trinta e quatro mil trezentos e setenta e oito
L03	2830.54	28.305,00	Vinte e oito mil trezentos e cinco
L04	2677.12	26.771,00	Vinte e seis mil setecentos e setenta e um
L05	5620.93	42.157,00	Quarenta e dois mil cento e cinquenta e sete
L06	2366.32	23.663,00	Vinte e três mil seiscentos e sessenta e três
L07	3679.29	36.793,00	Trinta e seis mil setecentos e noventa e três
L08	2054.17	20.542,00	Vinte mil quinhentos e quarenta e dois
L09	2065.18	20.652,00	Vinte mil seiscentos e cinquenta e dois
L10	1835.11	18.351,00	Dezoito mil trezentos e cinquenta e um
L11	1598.94	15.989,00	Quinze mil novecentos e oitenta e nove
L12	2164.62	21.646,00	Vinte e um mil seiscentos e quarenta e seis
L13	3079.99	30.800,00	Trinta mil e oitocentos
L14	2164.62	21.646,00	Vinte e um mil seiscentos e quarenta e seis
L15	1760.00	17.600,00	Dezassete mil e seiscentos



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

L16	2164.62	21.646,00	Vinte e um mil seiscentos e quarenta e seis
L17	3079.99	30.800,00	Trinta mil e oitocentos
L18	2164.62	21.646,00	Vinte e um mil seiscentos e quarenta e seis
L19	1760.00	17.600,00	Dezassete mil e seiscentos

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE: -----

PRIMEIRO – PROCEDER A HASTA PÚBLICA PARA ALIENAÇÃO DOS LOTES ACIMA IDENTIFICADOS, FIXANDO-SE O PREÇO BASE DE LICITAÇÃO (POR LOTE) PELOS MONTANTES IGUALMENTE INDICADOS; -----

SEGUNDO – APROVAR O AVISO DE ABERTURA DE HASTA PÚBLICA APRESENTADO;-----

TERCEIRO – DETERMINAR QUE A ENTREGA DAS PROPOSTAS SEJA EFETUADA NA **SECÇÃO DE ATENDIMENTO**, NO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE **04 E 31 DE JULHO DE 2024** (DAS 09H00 ÀS 16H00) E A ABERTURA DAS MESMAS SE REALIZE NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS ÚTEIS, SUBSEQUENTE À DATA LIMITE DE ENTREGA DAS REFERIDAS PROPOSTAS.-----

2.1. SERVIÇO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA E APROVISIONAMENTO-----

2.1.1. REGISTO N.º 57.289/2024 – “P064/2017 - EN 356 - INTERVENÇÃO PARA SALVAGUARDA DA VIDA HUMANA - LEI N.º 27/2006, DE 03 DE JULHO” - LIBERTAÇÃO DE GARANTIA BANCÁRIA-----

---- Foi apresentada a informação registada sob o n.º 57.289/2024, da **Divisão de Obras Municipais e Serviços Urbanos**, a dar conta de que foi realizada vistoria à empreitada mencionada em epígrafe, de que é adjudicatária a firma **Contec – Construção e Engenharia, S.A.**, sedada na Rua de Ansião, em Pombal e a anexar o Auto de Receção Definitiva, datado de 11 de junho findo, considerando que estão reunidas as condições para a restituição das quantias retidas.-----

---- O **Serviço de Contratação Pública e Aprovisionamento**, ouvido sobre o assunto, exarou no processo uma informação, datada de 21 também do mês findo, a referir que, nos termos do artigo 295.º, do Código dos Contratos Públicos e de acordo com o teor do citado auto, não se vê inconveniente na libertação do remanescente da garantia bancária prestada pela adjudicatária.-----

---- (Aprovado em minuta)-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, AUTORIZAR A LIBERTAÇÃO DA GARANTIA BANCÁRIA EM QUESTÃO E DETERMINAR QUE SEJA DADO CONHECIMENTO DA PRESENTE AUTORIZAÇÃO AO **SETOR DE CONTABILIDADE**.-----

2.1.2. REGISTO N.º 2688-A/2024 – “P007/2024 - REQUALIFICAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE DE SAÚDE FAMILIAR DE FÁTIMA (2688/2024)” - RELATÓRIO FINAL-----

---- Foi apresentado o Relatório final registado sob o n.º 2688-A/2024, do **Júri** designado para o presente procedimento, acompanhado da respetiva minuta do contrato a celebrar com a firma **ERGSILVA – Construção e Restauro de Edifícios, S.A.**, com sede na Rua da Estrada de Fonte Cova, n.º 1155, em Paúl, da União das Freguesias de Monte Redondo e Carreira, do Concelho de Leiria, para efeitos do designado em epígrafe, pelo valor de 1.442.639,83€ + IVA e pelo prazo de execução de 365 dias.-----

---- O processo encontra-se ainda instruído com uma informação, datada de 24 de junho findo, do **Serviço de Contratação Pública e Aprovisionamento**, a colocar à consideração superior a designação do gestor de execução do contrato e a aprovação da referida minuta do contrato.

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE:-----

PRIMEIRO – APROVAR O RELATÓRIO FINAL DO JÚRI E ADJUDICAR O PROCEDIMENTO DE “**P007/2024 – REQUALIFICAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE DE SAÚDE FAMILIAR DE FÁTIMA (2688/2024)**”, À FIRMA **ERGSILVA – CONSTRUÇÃO E RESTAURO DE EDIFÍCIOS, S.A.**, COM SEDE NA RUA DA ESTRADA DE FONTE COVA, N.º 1155, EM PAÚL, DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE MONTE REDONDO E CARREIRA, DO CONCELHO DE LEIRIA, PELO VALOR DE **1.442.639,83€** (UM MILHÃO, QUATROCENTOS E QUARENTA E DOIS MIL, SEISCENTOS E TRINTA E NOVE EUROS E OITENTA E TRÊS CÊNTIMOS), ACRESCIDO DE IVA À TAXA LEGAL EM VIGOR E PELO PRAZO DE EXECUÇÃO DE **365 DIAS**;-----

SEGUNDO – DESIGNAR COMO GESTOR DE EXECUÇÃO DO CONTRATO O CHEFE DA DIVISÃO DE PROJETOS TÉCNICOS, **CÉSAR AUGUSTO VIEIRA DIAS**;-----

TERCEIRO – APROVAR A MINUTA DO CONTRATO APRESENTADA.-----

2.1.3. REGISTO N.º 25.211-A/2024 – “P073/2024 - FORNECIMENTO DE GÁS NATURAL A INSTALAÇÕES MUNICIPAIS (EXCETO OS EDIFÍCIOS DESPORTIVOS) DURANTE 12 MESES - 25211/2024” - RELATÓRIO FINAL-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- Foi apresentado o Relatório final registado sob o n.º 25.211-A/2024, do **Júri** designado para o presente procedimento, instruído com a respetiva minuta de contrato a celebrar com a firma **GOLD ENERGY – Comercializadora de Energia, S.A.**, com sede na Quinta do Almor, em Fraga de Almotelia, Loja 4, rés do chão B, da União das Freguesias de Borbela e Lamas de Olo, do Concelho de Vila Real, para efeitos do designado em epígrafe, pelo valor de 71.250,00€ + IVA (valor da sua proposta) e pelo prazo de fornecimento de 12 meses, ou até à entrega da totalidade do bem, caso esta ocorra antes do referido prazo. -----

---- O processo encontra-se ainda instruído com uma informação, datada de 17 de junho findo, do **Serviço de Contratação Pública e Aprovisionamento**, a colocar à consideração superior a designação do gestor de execução do contrato e a aprovação da referida minuta do contrato.

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE: -----

PRIMEIRO – APROVAR O RELATÓRIO FINAL DO JÚRI E ADJUDICAR O PROCEDIMENTO DE “**P073/2024 – FORNECIMENTO DE GÁS NATURAL A INSTALAÇÕES MUNICIPAIS (EXCETO OS EDIFÍCIOS DESPORTIVOS) DURANTE 12 MESES – 25211/2024**”, À FIRMA **GOLD ENERGY – COMERCIALIZADORA DE ENERGIA, S.A.**, COM SEDE NA QUINTA DO ALMOR, EM FRAGA DE ALMOTELIA, LOJA 4, RÉ S DO CHÃO B, DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE BORBELA E LAMAS DE OLO, DO CONCELHO DE VILA REAL, PELO MONTANTE DE 71.250,00€ (SETENTA E UM MIL, DUZENTOS E CINQUENTA EUROS) ACRESCIDO DE IVA À TAXA LEGAL EM VIGOR E PELO PRAZO DE FORNECIMENTO DE 12 (DOZE) MESES, OU ATÉ À ENTREGA DA TOTALIDADE DO BEM, CASO ESTA OCORRA ANTES DO REFERIDO PRAZO;-----

SEGUNDO – DESIGNAR COMO GESTOR DE EXECUÇÃO DO CONTRATO O TÉCNICO SUPERIOR **NELSON DINIS VIEIRA DE SOUSA**;-----

TERCEIRO – APROVAR A MINUTA DO CONTRATO APRESENTADA. -----

2.1.4. REGISTO N.º 58.453-A/2024 - RECONSTRUÇÃO DE MORADIA DESTRUÍDA NO INCÊNDIO DE 2022 - ADENDA AO PROTOCOLO-----

---- A 09 de abril de 2024, a Câmara celebrou protocolo com **Joaquim Clara Marques**, com o objetivo de apoiar financeiramente, até ao montante de 65.615,25€, os encargos decorrentes da reconstrução da sua moradia familiar, destruída no incêndio ocorrido em julho de 2022, correspondente ao montante não participado pelo Instituto de Habitação e Reabilitação Urbana.-----

---- Nesta reunião foi apresentada a proposta de adenda ao citado protocolo registada sob o n.º 58.453-A/2024, elaborada pelo **Serviço de Contratação Pública e Aprovisionamento**, que



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

consiste na alteração ao plano de pagamentos, a que se refere a Cláusula 4.^a, instruído com a informação, datada de 26 de junho findo, do **Chefe da Divisão de Gestão de Financeira**, que a seguir se transcreve: “Face ao constante no processo, remete-se proposta de adenda a promover ao contrato em assunto, salientando que os fundos disponíveis existentes permitem a alteração proposta ao cronograma financeiro em assunto, e que o impacto em causa não interfere com um valor global previsto para o ano em curso.-----
---- À Consideração Superior (competência do órgão executivo)”.-----

---- (Aprovado em minuta)-----
----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR O
TEXTO DE ADENDA AO PROTOCOLO APRESENTADO.-----

**2.1.5. REGISTO N.º 45.349-A/2024 - MINUTA DE ADENDA AO CONTRATO DE
“P018/2023 - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGUROS PARA O PERÍODO DE 2
ANOS (01/07/2023 A 30/06/2025)” - LOTE 3 - SEGUROS FROTA AUTOMÓVEL E
SEGURO DE RESPONSABILIDADE CIVIL AUTARQUIAS - SERVIÇOS
COMPLEMENTARES**-----

---- Foi apresentada a minuta de adenda ao contrato registada sob o n.º 45.349-A/2024, a celebrar com a firma **Fidelidade – Companhia de Seguros, S.A.**, com sede no Largo do Calhariz, n.º 30, 6.º andar, em Lisboa, adjudicatária do procedimento mencionado em epígrafe, referente a serviços complementares (inclusão de dois veículos ligeiros de passageiros elétricos e 40 bicicletas elétricas), no valor total de 2.064,92€, isento de IVA, conforme estipulado no n.º 28, do artigo 9.º, do Código do Imposto sobre o Valor Acrescentado.-----

---- O **Chefe do Serviço de Contratação Pública e Aprovisionamento**, ouvido sobre o assunto, exarou no processo uma informação, datada de 26 de junho findo, a dar conta de que existe saldo suficiente no referido procedimento, não utilizado, oriundo de viaturas que se encontram cedidas pelo Município.-----

---- (Aprovado em minuta)-----
----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE:-----

PRIMEIRO – APROVAR OS SERVIÇOS COMPLEMENTARES, NO MONTANTE DE 2.064,92€ (DOIS MIL, SESSENTA E QUATRO EUROS E NOVENTA E DOIS CÊNTIMOS), ISENTOS DE IVA, CONFORME ESTIPULADO NO N.º 28, DO ARTIGO 9.º, DO CÓDIGO DO IMPOSTO SOBRE O VALOR ACRESCENTADO;-----
SEGUNDO – APROVAR A MINUTA DE ADENDA AO CONTRATO APRESENTADA. -



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

2.1.6. REGISTO N.º 57.277/2024 – “P237/2023 - REABILITAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA DE LOUÇÁS PARA CRECHE (100964/2023)” - ATA N.º 2/2024-----

---- Relativamente ao procedimento indicado em epígrafe, foi apreciada a ata registada sob o n.º 57.277/2024, do **Júri** designado para o efeito, a propor a aprovação dos esclarecimentos prestados sobre os erros e omissões, reclamados pelas firmas constantes do seu Anexo I e a aprovação da prorrogação do prazo por 16 (dezasseis) dias, para a apresentação de propostas.

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR A ATA DO JÚRI EM APREÇO.-----

OOXXXXOO

OOO

3. DIVISÃO DE URBANISMO E TERRITÓRIO-----

3.0.1. REGISTO N.º 13.613/2022 - LICENCIAMENTO DE OPERAÇÃO URBANÍSTICA-----

---- Através do requerimento registado sob o n.º 13.613/2022, **Tiago João Contreiras Soares**, solicitou o licenciamento de obras de demolição de construções antigas, compostas por vários anexos, a que se refere o processo n.º 432/2022, de que é titular.-----

---- Nesta reunião foi apreciada a informação registada sob o n.º 46.724/2024, da **Divisão de Urbanismo e Território**, a dar conta de que o prazo para o requerente solicitar a emissão do respetivo alvará, terminou a 18 de março de 2024, pelo que coloca à consideração superior a intenção de caducidade do processo, nos termos do n.º 2, do artigo 71.º, do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação, podendo o requerente, conforme prevê o n.º 5, daquele mesmo artigo, pronunciar-se no prazo de 10 dias, nos termos dos artigos 121.º e 122.º, do Código do Procedimento Administrativo.-----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, INFORMAR **TIAGO JOÃO CONTREIRAS SOARES** DE QUE TENCIONA DECLARAR A CADUCIDADE DO PROCESSO N.º 432/2022, DE CONFORMIDADE COM O N.º 2, DO ARTIGO 71.º, DO REGIME JURÍDICO DA URBANIZAÇÃO E DA EDIFICAÇÃO.-----

----- MAIS DELIBEROU, TAMBÉM POR UNANIMIDADE, NOTIFICAR O REQUERENTE, CONFORME DISPÕE O N.º 5, DO REFERIDO ARTIGO 71.º, PARA QUE QUERENDO E SOB A FORMA ESCRITA, SE PRONUNCIE, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 121.º E 122.º, DO CÓDIGO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, SOBRE A EVENTUALIDADE DE TAL DECISÃO.-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

3.0.2. REGISTO N.º 93.897/2022 - LICENCIAMENTO DE OPERAÇÃO URBANÍSTICA -----

---- Foi apresentado o requerimento registado sob o n.º 93.897/2022, de **Nelson Vieira Pereira**, a remeter os projetos de especialidades referentes ao processo de obras n.º 2071/2021, de que é titular (construção de moradia unifamiliar e muros de vedação confinantes com a via pública), instruído com a informação registada sob o n.º 46.741/2024, da **Divisão de Urbanismo e Território**, a dar conta de que o prazo para o requerente solicitar a emissão da licença de obras, terminou a 12 de janeiro último, pelo que coloca à consideração superior a intenção de caducidade do processo, nos termos do n.º 2, do artigo 71.º, do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação, podendo o requerente, conforme prevê o n.º 5, daquele mesmo artigo, pronunciar-se no prazo de 10 dias, nos termos dos artigos 121.º e 122.º, do Código do Procedimento Administrativo.-----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, INFORMAR **NELSON VIEIRA PEREIRA** DE QUE TENCIONA DECLARAR A CADUCIDADE DO PROCESSO N.º 2071/2021, DE CONFORMIDADE COM O N.º 2, DO ARTIGO 71.º, DO REGIME JURÍDICO DA URBANIZAÇÃO E DA EDIFICAÇÃO.-----

----- MAIS DELIBEROU, TAMBÉM POR UNANIMIDADE, NOTIFICAR O REQUERENTE, CONFORME DISPÕE O N.º 5, DO REFERIDO ARTIGO 71.º, PARA QUE QUERENDO E SOB A FORMA ESCRITA, SE PRONUNCIE, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 121.º E 122.º, DO CÓDIGO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, SOBRE A EVENTUALIDADE DE TAL DECISÃO.-----

3.0.3. REGISTO N.º 107.480/2022 - LICENCIAMENTO DE OPERAÇÃO URBANÍSTICA -----

---- No seguimento do requerimento registado sob o n.º 107.480/2022, de **Tiago João Contreiras Soares**, a remeter os projetos de especialidades referentes ao processo n.º 434/2022, de que é titular (construção de moradia unifamiliar e muros de vedação confinantes com a via pública), foi apreciada a informação registada sob o n.º 46.718/2024, da **Divisão de Urbanismo e Território**, a dar conta de que o prazo para o requerente solicitar a emissão do alvará de obras, terminou a 25 de março último, pelo que coloca à consideração superior a intenção de caducidade do processo, nos termos do n.º 2, do artigo 71.º, do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação, podendo o requerente, conforme prevê o n.º 5, daquele mesmo artigo, pronunciar-se no prazo de 10 dias, nos termos dos artigos 121.º e 122.º, do Código do Procedimento Administrativo. -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE: -----

PRIMEIRO – INFORMAR **TIAGO JOÃO CONTREIRAS SOARES** DE QUE TENCIONA DECLARAR A CADUCIDADE DO PROCESSO N.º 434/2022, DE CONFORMIDADE COM O N.º 2, DO ARTIGO 71.º, DO REGIME JURÍDICO DA URBANIZAÇÃO E DA EDIFICAÇÃO;-----

SEGUNDO – NOTIFICAR O REQUERENTE, CONFORME DISPÕE O N.º 5, DO REFERIDO ARTIGO 71.º, PARA QUE QUERENDO E SOB A FORMA ESCRITA, SE PRONUNCIE, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 121.º E 122.º, DO CÓDIGO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, SOBRE A EVENTUALIDADE DE TAL DECISÃO.-----

3.0.4. REGISTO N.º 57.523/2024 - LICENCIAMENTO DE OPERAÇÃO URBANÍSTICA-----

---- Através do requerimento registado sob o n.º 57.523/2024, **Diana Carina Rodrigues Garcia e Diogo Tomé Lopes Frazão**, solicitaram, ao abrigo do n.º 21, do Anexo I à Portaria n.º 71-A/2024, de 27 de fevereiro, a emissão do alvará de obras de edificação, referente ao processo n.º 483/2020 (construção de moradia unifamiliar e de muro de vedação), de que são titulares.-----

---- Ouvida sobre o assunto, a **Divisão de Urbanismo e Território** prestou a informação registada sob o n.º 58.761/2024, a dar conta de que o prazo para requerer a emissão da referida licença terminou a 19 de outubro de 2023.-----

---- A **Chefe da Divisão de Urbanismo e Território**, ouvida igualmente sobre a pretensão, prestou a sua informação registada sob o n.º 59.065/2024, a concluir conforme se passa a transcrever: “(...) **Conclusão:**-----

---- À Consideração superior, remeter o processo para Reunião de Câmara para deliberar, quanto:-----

1. Aceitar o pedido do requerente como “audiência do interessado” e aceitar a continuidade do processo, que passa pela emissão do alvará de obras, não proferindo, assim, a caducidade nos termos do n.º 2, do artigo 71.º do RJUE, dado que se mantêm os pressupostos do deferimento do pedido, pois a pretensão encontra-se inserida num loteamento;-----
2. para declarar a caducidade ao abrigo do n.º 2 do art.º 71 do RJUE, por ter expirado o prazo para solicitar a emissão de licença a 19/10/2023 (...).”-----

---- (Aprovado em minuta)-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O PONTO 1. DA INFORMAÇÃO DA CHEFE DA DIVISÃO DE URBANISMO E TERRITÓRIO. -----

3.0.5. REGISTO N.º 34.040/2024 - LICENCIAMENTO DE OPERAÇÃO URBANÍSTICA - PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO -----

---- Foi apresentado o requerimento registado sob o n.º 34.040/2024, da firma **J. Gonçalves & Telmo Lopes, Limitada**, com sede na Rua do Zambujo, n.º 98, em Boleiros, da Freguesia de Fátima, deste Concelho, a solicitar, pelos motivos que especifica, a prorrogação de prazo por 12 meses, para requerer a emissão da licença de obras, relativa ao processo n.º 373/2021 (alteração de pavilhão/armazém, sito na referida morada), de que é titular. -----

---- O processo encontra-se instruído com as seguintes informações: -----

- Registada sob o n.º 49.425/2024, da **Divisão de Urbanismo e Território**, a dar conta de que o prazo para solicitar a emissão da referida licença terminou a 19 de abril último;-----
- Registada sob o n.º 59.525/2024, da **Chefe da Divisão de Urbanismo e Território**, a propor conforme se passa a transcrever: “(...) propõe-se remeter o processo a Reunião de Câmara para deliberar quanto ao seguinte:-----
 1. Conceder a concessão de prazo solicitada por 12 meses, ou outro prazo a decidir superiormente, considerando que foram apresentados motivos justificativos para não ter sido solicitado a emissão da licença de obras, ou-----
 2. Não dar provimento ao exposto e declarar a caducidade do processo nos termos do n.º 2 do art.º 71 do RJUE (...).” -----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O PONTO 1. DA INFORMAÇÃO DA CHEFE DA DIVISÃO DE URBANISMO E TERRITÓRIO. -----

3.0.6. REGISTO N.º 48.216/2024 - LICENCIAMENTO DE OPERAÇÃO URBANÍSTICA - PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO -----

---- Foi apreciado o requerimento registado sob o n.º 48.216/2024, de **Fábio João Ferreira Frazão**, a solicitar, pelos motivos que especifica, a prorrogação de prazo por 12 meses, para requerer a emissão do alvará de obras, alusivo ao processo n.º 2060/2021 (construção de moradia, de muro de vedação confinante com a via pública e de piscina), de que é titular. -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- A **Divisão de Urbanismo e Território**, ouvida sobre o assunto, prestou a informação registada sob o n.º 50.270/2024, a dar conta de que o prazo para requerer a emissão da referida licença terminou a 02 de junho findo. -----

---- Ouvida igualmente sobre a pretensão, a **Chefe da Divisão de Urbanismo e Território** prestou a sua informação registada sob o n.º 59.526/2024, deixar à consideração superior conforme seguidamente se transcreve: “(...) **À Consideração superior, remeter o teor da presente informação para deliberação de Câmara, sobre o procedimento a tomar:**-----

- a) Conceder a concessão de prazo solicitada por 12 meses, ou outro prazo a decidir superiormente, considerando que foram apresentados motivos justificativos para não ter sido solicitado a emissão da licença de obras, ou -----
- b) Não dar provimento ao exposto e declarar a caducidade do processo nos termos do n.º 2 do art.º 71 do RJUE (...).” -----

---- (Aprovado em minuta) -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM A ALÍNEA A) DA INFORMAÇÃO DA CHEFE DA DIVISÃO DE URBANISMO E TERRITÓRIO. -----

3.0.7. REGISTO N.º 49.634/2024 - LICENCIAMENTO DE OPERAÇÃO URBANÍSTICA - PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO -----

---- Foi apreciado o requerimento registado sob o n.º 49.634/2024, de **Maria Dolores de Sousa Rosa**, a solicitar, pelos motivos que especifica, a prorrogação de prazo por um ano, para requerer a emissão do alvará relativo ao processo n.º 967/2022 (construção de habitação unifamiliar e alteração de muro de vedação confinante com a via pública), de que é titular. ----

---- A **Divisão de Urbanismo e Território**, ouvida sobre o assunto, prestou a informação registada sob o n.º 50.439/2024, a dar conta de que o prazo para requerer a emissão da referida licença terminará a 29 de julho em curso. -----

---- A **Chefe da Divisão de Urbanismo e Território**, ouvida igualmente sobre a pretensão, prestou a sua informação registada sob o n.º 59.537/2024, a concluir conforme se passa a transcrever: “(...) **Conclusão:**-----

---- Face ao acima exposto, e ainda que se encontra a decorrer o prazo para solicitar a emissão da licença (a terminar a 29/07/2024) propõe-se: -----

- a) Informar a requerente que dispõe até 29/07/2024, para solicitar a emissão da licença e assim não dar provimento ao pedido de prorrogação por um ano ou -----
- b) Considerar que foram apresentados motivos justificativos para não ter sido solicitado a emissão da licença de obras, e conceder a concessão de prazo por mais 1 ano,



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

passando assim, o prazo para requerer a emissão da licença a terminar a 30/07/2025 (...).” -----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O PROPOSTO NA ALÍNEA B) DA INFORMAÇÃO DA CHEFE DA DIVISÃO DE URBANISMO E TERRITÓRIO.-----

3.0.8. REGISTO N.º 52.055/2024 - LICENCIAMENTO DE OPERAÇÃO URBANÍSTICA - PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO -----

---- Foi apresentado o requerimento registado sob o n.º 52.055/2024, da firma **Lofercan – Construções, Limitada**, com sede na Rua da Olaria, n.º 26, loja C3, nesta Cidade, a solicitar, pelos motivos que especifica, a prorrogação de prazo por um ano, para requerer a emissão da licença de obras a que se refere o processo n.º 810/2021 (construção de moradia) de que é titular. -----

---- O processo encontra-se instruído com as seguintes informações: -----

- Registada sob o n.º 56.199/2024, da **Divisão de Urbanismo e Território**, a dar conta de que o prazo para solicitar a emissão da referida licença terminou a 17 de junho findo;-----
- Registada sob o n.º 56.428/2024, da **Chefe da Divisão de Urbanismo e Território**, a propor conforme se passa a transcrever: “(...) propõe remeter o processo a Reunião de Câmara, nos termos do artigo 71.º do RJUE, para deliberação quanto ao seguinte:-----
 - a) aceitar o pedido de prorrogação por mais um ano para emissão do alvará de licença;-----
 - b) Ponderar o prejuízo para o interesse público, dado que o projeto foi deferido, quando à data o instrumento de gestão de territorial no local o permitia, nem existia restrições de utilidade pública, mas o instrumento de planeamento territorial já não permite por se encontrar em solo rústico e não aceitar o pedido sendo declarada a caducidade da pretensão ao abrigo do n.º 2 do art.º 71 do RJUE (...).” -----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O PROPOSTO NA ALÍNEA A) DA INFORMAÇÃO DA CHEFE DA DIVISÃO DE URBANISMO E TERRITÓRIO.-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

3.0.9. REGISTO N.º 46.332/2024 - ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 1/2003 - RIBEIRINHO - FREGUESIA DE NOSSA SENHORA DA PIEDADE – OURÉM-----

---- No seguimento do requerimento registado sob o n.º 46.332/2024, de **António da Silva Henriques** e **outros**, titulares do processo de loteamento a que se refere o alvará n.º 1/2003, sito em Ribeirinho, da Freguesia de Nossa Senhora da Piedade, deste Concelho, foi apreciada a informação registada sob o n.º 48.011/2024, da **Divisão de Urbanismo e Território**, que se passa a transcrever: “1. A 16/05/2024, o Eng.º Ivo Henriques Lopes, atuando como diretor de obra do Loteamento n.º 1/2003, vem solicitar a receção provisória do loteamento ao abrigo do art.º 87 do RJUE. Não apresenta qualquer mandato para os titulares do loteamento: António da Silva Henriques, Maria do Rosário da Silva Henriques, José da Silva Henriques, Luis da Silva Henriques e Mara Manuela da Silva Henriques Gonçalves, no entanto, a Desarfarte – Desaterros de Fátima, é o empreiteiro registado no processo, presumindo-se que uma relação contratual entre o Eng.º e a Desarfarte.-----

2. Estes elementos vêm na sequência de uma vistoria realizada a 16/05/2016, ao abrigo do art.º 96 às infraestruturas do loteamento, bem com as suas características por iniciativa do Município, conforme deliberação de Câmara de 20/11/2015, originando esta sobre reclamação da manutenção dos espaços verdes no SGD n.º 12137/2015. Nesta vistoria ficou combinado a entrega de um pedido de averbamento de diretor de obra; pareceres de receção das entidades EDP; Tagusgás, BeWater; PT; o livro de obra e termo de responsabilidade de diretor de obra, não tendo sido elaborado o Auto de Vistoria.-----
3. Constan dos elementos agora entregue pareceres favoráveis da:-----
 - Altice-MEO sobre as infraestruturas de Telecomunicações – ITUR;-----
 - E-Redes sobre as infraestruturas elétricas de Serviço Pública. -----
 - Tagusgás sobre as infraestruturas de gás natural. -----
 - BeWater SA sobre as infraestruturas de abastecimento de água.-----
 - TejoAmbiente sobre as infraestruturas de drenagem de águas residuais domésticas. -----
4. Após a receção provisória, poderá ser reduzida a caução a 90% sendo que consta do loteamento que foi prestada garantia bancária por parte da Desarfarte – Desaterros de Fátima, Lda a favor do Município no BNC – Banco Nacional de Crédito Imobiliária, SA, no valor de 150.000€, para assegurar a boa execução das infraestruturas de urbanização da Quinta do Ribeirinho. Também foi prestada outra garantia da mesma entidade, também a favor do Município, no valor de 18.750€, no mesmo banco. Dada a distância temporal, o Município não tem confirmação que esta garantia ainda esteja pendente no BNC – Banco Nacional de Crédito Imobiliária, SA, tendo sido sugerido



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

consultar a Desarfarte – Desaterros de Fátima para averiguar se mantém custos de manutenção com estas garantias.-----

5. Considerando o tempo decorrido da vistoria inicial, exatamente 8 anos, tendo esta decorrido ao abrigo do art.º 96 do RJUE, os membros da Comissão de Vistorias ao abrigo do n.º 2 do art.º 87 do RJUE, terem sido, entretanto, alterada, julga-se que deverá ser realizada nova vistoria ao abrigo do n.º 2 art.º 87 do RJUE, podendo ser dispensada a presença das entidades externas dado os pareceres favoráveis entregues, se assim for o entendimento superior.-----

---- À Consideração Superior remeter para deliberação de Câmara para marcação de vistoria de receção provisória ao abrigo do n.º 2 do art.º 87 do RJUE por forma a rececionar provisoriamente o loteamento, para que o Município possa assumir responsabilidade sobre a manutenção dos espaços verdes.”-----

---- O processo encontra-se ainda instruído com a informação registada sob o n.º 57.456/2024, da **Chefe da Divisão de Urbanismo e Território**.-----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DETERMINAR, AO ABRIGO DO N.º 2, DO ARTIGO 87.º, DO REGIME JURÍDICO DA URBANIZAÇÃO E DA EDIFICAÇÃO, A REALIZAÇÃO DE VISTORIA COM VISTA À RECEÇÃO PROVISÓRIA DO LOTEAMENTO.-----

3.0.10. REGISTO N.º 46.725/2024 - PEDIDO DE DESTAQUE-----

---- Foi apresentado o requerimento registado sob o n.º 46.725/2024, de **Vitalino de Oliveira**, a requerer, que do prédio sito na Rua D. Afonso Henriques, n.º 14, em Freixianda, da União das Freguesias de Freixianda, Ribeira do Fárrio e Formigais, deste Concelho, inscrito nas matrizes urbanas sob os artigos 3536 e 3542 na matriz rústica sob o artigo 29257 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Ourém sob o n.º 3147, seja destacada uma parcela de terreno com a área de 475,40 m², ficando a confrontar a norte com herdeiros de José Henriques, a sul com herdeiros de Augusto de Oliveira, a nascente com estrada e a poente com Vitalino de Oliveira.-----

---- Ouvida sobre o assunto, a **Divisão de Urbanismo e Território**, prestou a informação registada sob o n.º 58.227/2024, a dar conta de que a pretensão está de acordo com o disposto no n.º 4, do artigo 6.º, do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação, condicionada aos n.ºs 6 e 7 daquele mesmo artigo, pelo que emite parecer favorável.-----

---- Ouvida igualmente sobre o assunto, a **Chefe da Divisão de Urbanismo e Território**, prestou a informação registada sob o n.º 58.469/2024, a dar conta de que a parcela, objeto de



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

operação de destaque, insere-se em perímetro urbano, podendo emitir-se a certidão de destaque nas condições mencionadas na informação dos serviços. -----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DEFERIR O PEDIDO NAS CONDIÇÕES REFERIDAS NAS INFORMAÇÕES ACIMA MENCIONADAS. -----

3.0.11. REGISTO N.º 54.227/2024 - DEVOLUÇÃO DE VERBA -----

---- Foi apresentada a carta registada sob o n.º 54.227/2024, da **SB PROJETOS - Arquitetura e Engenharia**, com sede na Rua dos Álamos, n.º 8, nesta Cidade, a solicitar a devolução da verba de 109,49€, paga indevidamente, no âmbito do processo de licenciamento n.º 1129/2023, de que é titular **Bernardo dos Santos Pereira**. -----

---- A **Divisão de Urbanismo e Território**, ouvida sobre o assunto, prestou a informação registada sob o n.º 58.495/2024, a colocar à consideração superior a devolução da referida verba. -----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, AUTORIZAR A DEVOLUÇÃO DA VERBA DE 109,49€, A **BERNARDO DOS SANTOS PEREIRA**. -----

3.1. SERVIÇO DE APOIO URBANÍSTICO-----

3.1.1. REGISTO N.º 850-A/2021 - BENEFICIAÇÃO/DEMOLIÇÃO DE EDIFICAÇÃO - SEGURANÇA E SALUBRIDADE PÚBLICAS-----

---- Na reunião de 04 de março de 2024, a Câmara deliberou proceder à realização de nova vistoria a imóvel, sito na Rua Principal, no lugar de Pinheiro, da Freguesia de Nossa Senhora da Piedade, deste Concelho, tendo por base a situação de perigo para a segurança de pessoas e bens que circulem no local, notificando-se os respetivos proprietários, em conformidade com o n.º 3, do artigo 90.º, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual, para que, querendo, indicassem um perito para intervir na realização da vistoria. -----

---- Nesta reunião foi apresentado, de novo, todo o processo, acompanhado do Auto de Vistoria registado sob o n.º 850-A/2021, a propor a realização de obras, nos prazos que refere, que permitam corrigir as anomalias identificadas, por forma a deixar de constituir perigo para a via pública. -----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, NOTIFICAR OS PROPRIETÁRIOS DO IMÓVEL EM CAUSA PARA, NOS PRAZOS DEFINIDOS NO



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

AUTO DE VISTORIA ACIMA REFERENCIADO, PROCEDEREM DE CONFORMIDADE COM O PRESCRITO NO MESMO.-----

----- MAIS DELIBEROU, TAMBÉM POR UNANIMIDADE, ADVERTIR QUE CASO NÃO PROCEDAM CONFORME O PRESCRITO E NOS PRAZOS DETERMINADOS, INCORREM EM PROCESSO DE CONTRAORDENAÇÃO, NOS TERMOS DA ALÍNEA S), DO N.º 1, DO ARTIGO 98.º, DO REGIME JURÍDICO DA URBANIZAÇÃO E DA EDIFICAÇÃO.-----

3.1.2. REGISTO N.º 71.958-A/2022 - BENEFICIAÇÃO/DEMOLIÇÃO DE EDIFICAÇÃO - SEGURANÇA E SALUBRIDADE PÚBLICAS-----

---- Foi apresentado o Auto de Vistoria registado sob o n.º 71.958-A/2022, realizado ao edifício em ruínas, sito na Rua Principal, n.º 9, em Chão de Maças, da Freguesia de Seiça, deste Concelho, a propor, tendo por base a situação de perigo para a segurança de pessoas e bens que circulem no local, a realização de obras de reparação das anomalias identificadas, nos prazos que refere, ou à demolição parcial ou total do imóvel, de modo a garantir as condições mínimas de segurança e de salubridade. -----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, NOTIFICAR, POR EDITAL, O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO IMÓVEL ACIMA IDENTIFICADO PARA, NOS PRAZOS DEFINIDOS NO AUTO DE VISTORIA, PROCEDER(EM) DE CONFORMIDADE COM O SEU TEOR.-----

----- MAIS DELIBEROU, TAMBÉM POR UNANIMIDADE, ADVERTIR QUE CASO NÃO PROCEDA(M) CONFORME O PRESCRITO E NOS PRAZOS DETERMINADOS, INCORRE(M) EM PROCESSO DE CONTRAORDENAÇÃO, NOS TERMOS DA ALÍNEA S), DO N.º 1, DO ARTIGO 98.º, DO REGIME JURÍDICO DA URBANIZAÇÃO E DA EDIFICAÇÃO.-----

3.1.3. REGISTO N.º 56.668-A/2023 - BENEFICIAÇÃO/DEMOLIÇÃO DE EDIFICAÇÃO - SEGURANÇA E SALUBRIDADE PÚBLICAS-----

---- Na reunião de 04 de março de 2024, a Câmara deliberou proceder à realização de vistoria ao edifício, sito na Travessa do Ribeirinho, n.º 3, nesta Cidade, tendo por base a situação de perigo para a segurança de pessoas e bens que circulem no local, do qual é gestora do condomínio a firma **SAPMED - Mediação Imobiliária, Limitada**, sediada na Rua Dr. Francisco Sá Carneiro, n.º 80, 1.º andar, também nesta Cidade. Mais deliberou notificar a citada firma, em conformidade com o n.º 3, do artigo 90.º, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

de dezembro, na sua redação atual, para que, querendo, indicasse um perito para intervir na realização da vistoria.-----

---- Nesta reunião foi apresentado, de novo, todo o processo, acompanhado do Auto de Vistoria registado sob o n.º 56.668-A/2023, a propor a realização de obras de reparação das anomalias detetadas, necessárias para garantir as condições mínimas de segurança e de salubridade, nos prazos referidos.-----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, NOTIFICAR A FIRMA **SAPMED – MEDIAÇÃO IMOBILIÁRIA, LIMITADA**, SEDEADA NA RUA DR. FRANCISCO SÁ CARNEIRO, N.º 80, 1.º ANDAR, NESTA CIDADE, NA QUALIDADE DE ADMINISTRADORA DO CONDOMÍNIO DO PRÉDIO EM CAUSA, PARA PROCEDER DE CONFORMIDADE COM O PRESCRITO NO AUTO DE VISTORIA.-----

----- MAIS DELIBEROU, TAMBÉM POR UNANIMIDADE, ADVERTIR QUE CASO NÃO PROCEDA CONFORME O PRESCRITO E NOS PRAZOS DETERMINADOS, INCORRE EM PROCESSO DE CONTRAORDENAÇÃO, NOS TERMOS DA ALÍNEA S), DO N.º 1, DO ARTIGO 98.º, DO REGIME JURÍDICO DA URBANIZAÇÃO E DA EDIFICAÇÃO.-----

3.1.4. REGISTO N.º 99.296-A/2023 - BENEFICIAÇÃO/DEMOLIÇÃO DE EDIFICAÇÃO - SEGURANÇA E SALUBRIDADE PÚBLICAS-----

---- Na reunião de 04 de março transato, a Câmara deliberou proceder à realização de vistoria ao prédio, sito na Rua Luís de Camões, n.ºs 28 a 36, nesta Cidade, tendo por base a situação de perigo para a segurança de pessoas e bens que circulem no local, do qual é gestora do condomínio a firma **SAPMED - Mediação Imobiliária, Limitada**, sedeada na Rua Dr. Francisco Sá Carneiro, n.º 80, 1.º andar, também nesta Cidade. Mais deliberou, notificar a referida firma em conformidade com o n.º 3, do artigo 90.º, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual, para que, querendo, indicasse um perito para intervir na realização da vistoria.-----

---- Nesta reunião foi apresentado, de novo, todo o processo, acompanhado do Auto de Vistoria registado sob o n.º 99.296-A/2023, a propor a realização de obras de reparação das anomalias detetadas e nos prazos referidos, necessárias para garantir as condições mínimas de segurança e de salubridade.-----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, NOTIFICAR A FIRMA **SAPMED – MEDIAÇÃO IMOBILIÁRIA, LIMITADA**, SEDEADA NA RUA



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

DR. FRANCISCO SÁ CARNEIRO, N.º 80, 1.º ANDAR, NESTA CIDADE, NA QUALIDADE DE ADMINISTRADORA DO CONDOMÍNIO DO PRÉDIO EM CAUSA, PARA PROCEDER DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO AUTO DE VISTORIA.--

----- MAIS DELIBEROU, TAMBÉM POR UNANIMIDADE, ADVERTIR QUE CASO NÃO PROCEDA CONFORME O PRESCRITO E NOS PRAZOS DETERMINADOS, INCORRE EM PROCESSO DE CONTRAORDENAÇÃO, NOS TERMOS DA ALÍNEA S), DO N.º 1, DO ARTIGO 98.º, DO REGIME JURÍDICO DA URBANIZAÇÃO E DA EDIFICAÇÃO.-----

3.1.5. REGISTO N.º 47.631/2024 - BENEFICIAÇÃO/DEMOLIÇÃO DE EDIFICAÇÃO - SEGURANÇA E SALUBRIDADE PÚBLICAS-----

---- Foi apreciada a informação registada sob o n.º 47.631/2024, da **Secção de Apoio à Proteção Civil**, sobre o mau estado de conservação (fachada e varandas degradadas) do edifício, sito na Avenida D. Nuno Álvares Pereira, n.º 229, nesta Cidade, cuja administração do condomínio cabe à firma **Índice Zero – Mediação Imobiliária Unipessoal, Limitada**, com sede no n.º 222, 2.º andar, Porta 3, daquela avenida, que constitui perigo para a segurança de pessoas e bens no local, acompanhada de uma informação, datada de 26 de junho findo, da **Chefe do Serviço de Apoio Urbanístico**, a propor a realização de vistoria ao imóvel em apreço, nos termos dos artigos 89.º e 90.º, do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação.-----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- FACE AO EXPOSTO E EM CONFORMIDADE COM O PRESCRITO NOS NÚMEROS 2 E 3, DO ARTIGO 89.º, DO DECRETO-LEI N.º 555/99, DE 16 DE DEZEMBRO, ALTERADO PELO DECRETO-LEI N.º 136/2014, DE 09 DE SETEMBRO, A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE: -----

PRIMEIRO – DETERMINAR A REALIZAÇÃO DE VISTORIA AO IMÓVEL ACIMA IDENTIFICADO; -----

SEGUNDO – NOTIFICAR O CONDOMÍNIO DO REFERIDO IMÓVEL, EM CONFORMIDADE COM O N.º 3, DO ARTIGO 90.º, DO CITADO DECRETO-LEI, PARA QUE, QUERENDO, INDIQUE UM PERITO PARA INTERVIR NA REALIZAÇÃO DA VISTORIA.-----

3.1.6. REGISTO N.º 52.994-A/2024 - BENEFICIAÇÃO/DEMOLIÇÃO DE EDIFICAÇÃO - SEGURANÇA E SALUBRIDADE PÚBLICAS-----

---- Na reunião de 04 de março de 2024, a Câmara deliberou proceder à realização de vistoria ao prédio, sito na Rua Luís de Camões, n.ºs 38 a 42, nesta Cidade, tendo por base a situação



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

de perigo para a segurança de pessoas e bens que circulem no local, do qual é gestora do condomínio a firma **Índice Zero – Mediação Imobiliária Unipessoal, Limitada**, com sede na Avenida D. Nuno Álvares Pereira, n.º 222, 2.º andar, Porta 3, também nesta Cidade. Mais deliberou notificar a referida firma, em conformidade com o n.º 3, do artigo 90.º, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual, para que, querendo, indicasse um perito para intervir na realização da vistoria.-----

---- Nesta reunião foi apresentado, de novo, todo o processo, acompanhado do Auto de Vistoria registado sob o n.º 52.994-A/2024, a propor a realização de obras, nos prazos que refere, que permitam corrigir as anomalias identificadas, por forma a deixar de constituir perigo para a via pública.-----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, NOTIFICAR A FIRMA **ÍNDICE ZERO – MEDIAÇÃO IMOBILIÁRIA UNIPESSOAL, LIMITADA**, SEDEADA NA AVENIDA D. NUNO ÁLVARES PEREIRA, N.º 222, 2.º ANDAR, PORTA 3, NESTA CIDADE, NA QUALIDADE DE ADMINISTRADORA DO CONDOMÍNIO DO PRÉDIO EM CAUSA, PARA PROCEDER DE CONFORMIDADE COM O AUTO DE VISTORIA ACIMA REFERENCIADO.-----

----- MAIS DELIBEROU, TAMBÉM POR UNANIMIDADE, ADVERTIR QUE CASO NÃO PROCEDA CONFORME O PRESCRITO E NOS PRAZOS DETERMINADOS, INCORRE EM PROCESSO DE CONTRAORDENAÇÃO, NOS TERMOS DA ALÍNEA S), DO N.º 1, DO ARTIGO 98.º, DO REGIME JURÍDICO DA URBANIZAÇÃO E DA EDIFICAÇÃO.-----

3.1.7. REGISTO N.º 10.821-A/2023 - INCÊNDIOS 2022 - BENEFICIAÇÃO/DEMOLIÇÃO DE EDIFICAÇÃO - SEGURANÇA E SALUBRIDADE PÚBLICAS-----

---- Na reunião de 05 de dezembro de 2022, a Câmara deliberou incumbir a comissão de vistorias para que, de conformidade com os artigos 89.º e 90.º, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 09 de setembro, procedesse à realização de vistorias aos imóveis afetados pelos incêndios ocorridos neste Concelho, em 2022.-----

---- Nesta reunião foi apresentado o Auto de Vistoria registado sob o n.º 10.821-A/2023, referente a edifício sito na Rua Principal, n.º 52, no lugar de Porto do Carro, da União das Freguesias de Freixianda, Ribeira do Fárrio e Formigais, deste Concelho, propriedade dos **herdeiros de José de Jesus Pereira Maia**, a propor a realização de obras de reparação das



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

anomalias detetadas, nos prazos que refere, necessárias para garantir as condições mínimas de segurança e de salubridade no local.-----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, NOTIFICAR OS **HERDEIROS DE JOSÉ DE JESUS PEREIRA MAIA** PARA, NOS PRAZOS DEFINIDOS NO AUTO DE VISTORIA ACIMA REFERENCIADO, PROCEDEREM À REALIZAÇÃO DAS OBRAS QUE DEVOLVAM AO IMÓVEL AS CONDIÇÕES MÍNIMAS DE SEGURANÇA E DE SALUBRIDADE.-----

----- MAIS DELIBEROU, TAMBÉM POR UNANIMIDADE, ADVERTIR QUE CASO NÃO PROCEDAM CONFORME O PRESCRITO E NOS PRAZOS DETERMINADOS, INCORREM EM PROCESSO DE CONTRAORDENAÇÃO, NOS TERMOS DA ALÍNEA S), DO N.º 1, DO ARTIGO 98.º, DO REGIME JURÍDICO DA URBANIZAÇÃO E DA EDIFICAÇÃO.-----

3.1.8. REGISTO N.º 10.871-A/2023 - INCÊNDIOS 2022 - BENEFICIAÇÃO/DEMOLIÇÃO DE EDIFICAÇÃO - SEGURANÇA E SALUBRIDADE PÚBLICAS-----

---- Na reunião de 05 de dezembro de 2022, a Câmara deliberou incumbir a comissão de vistorias para que, de conformidade com os artigos 89.º e 90.º, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 09 de setembro, procedesse à realização de vistorias aos imóveis afetados pelos incêndios ocorridos neste Concelho, em 2022.-----

---- Nesta reunião foi apresentado o Auto de Vistoria registado sob o n.º 10.871-A/2023, referente a edificação sita na Rua da Fanga, em Casal do Pinheiro, da União das Freguesias de Freixianda, Ribeira do Fárrio e Formigais, deste Concelho, propriedade de **Maria da Conceição Marques Silva**, a propor a demolição total da referida edificação, nos prazos que refere, de modo a garantir as condições de segurança e de salubridade naquele local. -----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, NOTIFICAR **MARIA DA CONCEIÇÃO MARQUES SILVA** PARA, NOS PRAZOS DEFINIDOS NO AUTO DE VISTORIA ACIMA REFERENCIADO, PROCEDER À DEMOLIÇÃO DO IMÓVEL.-----

----- MAIS DELIBEROU, TAMBÉM POR UNANIMIDADE, ADVERTIR QUE CASO NÃO PROCEDA CONFORME O PRESCRITO E NOS PRAZOS DETERMINADOS, INCORRE EM PROCESSO DE CONTRAORDENAÇÃO, NOS



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

TERMOS DA ALÍNEA S), DO N.º 1, DO ARTIGO 98.º, DO REGIME JURÍDICO DA URBANIZAÇÃO E DA EDIFICAÇÃO.-----

3.1.9. REGISTO N.º 10.905-A/2023 - INCÊNDIOS 2022 - BENEFICIAÇÃO/DEMOLIÇÃO DE EDIFICAÇÃO - SEGURANÇA E SALUBRIDADE PÚBLICAS-----

---- Na reunião de 05 de dezembro de 2022, a Câmara deliberou incumbir a comissão de vistorias para que, de conformidade com os artigos 89.º e 90.º, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 09 de setembro, procedesse à realização de vistorias aos imóveis afetados pelos incêndios ocorridos neste Concelho, em 2022.-----

---- Nesta reunião foi apresentado o Auto de Vistoria registado sob o n.º 10.905-A/2023, relativo ao imóvel, sito na Rua do Casal, n.º 2, no lugar de Casal do Pinheiro, da União das Freguesias de Freixianda, Ribeira do Fárrio e Formigais, deste Concelho, propriedade de **Isabel Alexandra Pereira e Oliveira Ferreira**, a propor a realização de obras de reparação das anomalias detetadas, nos prazos que refere, necessárias para garantir as condições mínimas de segurança e de salubridade no local.-----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, NOTIFICAR **ISABEL ALEXANDRA PEREIRA E OLIVEIRA FERREIRA** PARA, NOS PRAZOS DEFINIDOS NO AUTO DE VISTORIA ACIMA REFERENCIADO, PROCEDER À REALIZAÇÃO DAS OBRAS QUE DEVOLVAM AO IMÓVEL AS CONDIÇÕES MÍNIMAS DE SEGURANÇA E DE SALUBRIDADE.-----

----- MAIS DELIBEROU, TAMBÉM POR UNANIMIDADE, ADVERTIR QUE CASO NÃO PROCEDA CONFORME O PRESCRITO E NOS PRAZOS DETERMINADOS, INCORRE EM PROCESSO DE CONTRAORDENAÇÃO, NOS TERMOS DA ALÍNEA S), DO N.º 1, DO ARTIGO 98.º, DO REGIME JURÍDICO DA URBANIZAÇÃO E DA EDIFICAÇÃO.-----

3.1.10. REGISTO N.º 10.914-A/2023 - INCÊNDIOS 2022 - BENEFICIAÇÃO/DEMOLIÇÃO DE EDIFICAÇÃO - SEGURANÇA E SALUBRIDADE PÚBLICAS-----

---- Na reunião de 05 de dezembro de 2022, a Câmara deliberou incumbir a comissão de vistorias para que, de conformidade com os artigos 89.º e 90.º, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 09 de setembro, procedesse à



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

realização de vistorias aos imóveis afetados pelos incêndios ocorridos neste Concelho, em 2022.-----

---- Nesta reunião foi apresentado o Auto de Vistoria registado sob o n.º 10.914-A/2023, sobre o edifício, sito na Rua do Nogueira, n.º 18, em Avanteira, da União das Freguesias de Freixianda, Ribeira do Fárrio e Formigais, deste Concelho, propriedade dos **herdeiros de José de Oliveira Vidigueira**, a propor a realização de obras de reparação das anomalias detetadas ou a demolição parcial ou total do mesmo, nos prazos que refere, necessárias para garantir as condições mínimas de segurança e de salubridade no local.-----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, NOTIFICAR OS **HERDEIROS DE JOSÉ DE OLIVEIRA VIDIGUEIRA** PARA PROCEDEREM DE CONFORMIDADE COM O AUTO DE VISTORIA.-----

----- MAIS DELIBEROU, TAMBÉM POR UNANIMIDADE, ADVERTIR QUE CASO NÃO PROCEDAM CONFORME O PRESCRITO E NOS PRAZOS DETERMINADOS, INCORREM EM PROCESSO DE CONTRAORDENAÇÃO, NOS TERMOS DA ALÍNEA S), DO N.º 1, DO ARTIGO 98.º, DO REGIME JURÍDICO DA URBANIZAÇÃO E DA EDIFICAÇÃO.-----

3.1.11. REGISTO N.º 10.951-A/2023 - INCÊNDIOS 2022 - BENEFICIAÇÃO/DEMOLIÇÃO DE EDIFICAÇÃO - SEGURANÇA E SALUBRIDADE PÚBLICAS-----

---- Na reunião de 05 de dezembro de 2022, a Câmara deliberou incumbir a comissão de vistorias para que, de conformidade com os artigos 89.º e 90.º, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 09 de setembro, procedesse à realização de vistorias aos imóveis afetados pelos incêndios ocorridos neste Concelho, em 2022.-----

---- Nesta reunião foi apresentado o Auto de Vistoria registado sob o n.º 10.951-A/2023, referente ao imóvel, sito na Rua do Nabão Sul, n.º 87, em Casal do Pinheiro, da União das Freguesias de Freixianda, Ribeira do Fárrio e Formigais, deste Concelho, propriedade de **Maria de Jesus Ribeiro**, a propor a realização de obras de reparação das anomalias detetadas ou a demolição parcial ou total do edifício, nos prazos que refere, necessárias para garantir as condições mínimas de segurança e de salubridade naquele local.-----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, NOTIFICAR **MARIA DE JESUS RIBEIRO** PARA PROCEDER DE CONFORMIDADE COM O AUTO DE VISTORIA.- -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

----- MAIS DELIBEROU, TAMBÉM POR UNANIMIDADE, ADVERTIR QUE CASO NÃO PROCEDA CONFORME O PRESCRITO E NOS PRAZOS DETERMINADOS, INCORRE EM PROCESSO DE CONTRAORDENAÇÃO, NOS TERMOS DA ALÍNEA S), DO N.º 1, DO ARTIGO 98.º, DO REGIME JURÍDICO DA URBANIZAÇÃO E DA EDIFICAÇÃO.-----

3.1.12. REGISTO N.º 11.039-A/2023 - INCÊNDIOS 2022 - BENEFICIAÇÃO/DEMOLIÇÃO DE EDIFICAÇÃO - SEGURANÇA E SALUBRIDADE PÚBLICAS-----

---- Na reunião de 05 de dezembro de 2022, a Câmara deliberou incumbir a comissão de vistorias para que, de conformidade com os artigos 89.º e 90.º, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 09 de setembro, procedesse à realização de vistorias aos imóveis afetados pelos incêndios ocorridos neste Concelho, em 2022.-----

---- Nesta reunião foi apresentado o Auto de Vistoria registado sob o n.º 11.039-A/2023, relativo a edifício, sito na Rua das Libras, em Carcavelos de Cima, da União das Freguesias de Gondemaria e Olival, deste Concelho, a propor a realização de obras de reparação das anomalias detetadas ou a demolição parcial ou total do mesmo, nos prazos que refere, necessárias para garantir as condições mínimas de segurança e de salubridade no local. -----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, NOTIFICAR, POR EDITAL, O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO IMÓVEL, PARA PROCEDER(EM) DE CONFORMIDADE COM O TEOR DO AUTO DE VISTORIA ACIMA REFERENCIADO.

3.1.13. REGISTO N.º 55.691/2024 - VERIFICAÇÃO DO ESTADO DE CONSERVAÇÃO DE IMÓVEL-----

---- Foi apresentado o requerimento registado sob o n.º 55.691/2024, de **João Carlos de Jesus Pereira**, a requerer, ao abrigo do n.º 1, do artigo 2.º, do Decreto-Lei n.º 266-B/2012, de 31 de dezembro, a realização de vistoria ao edifício, sito na Rua Santa Teresa de Ourém, n.ºs 17, a 21, da Freguesia de Nossa Senhora da Piedade, deste Concelho, para determinação do nível de conservação, para efeitos do previsto no n.º 1, do artigo 45.º, do Estatuto dos Benefícios Fiscais. -----

---- Ouvida sobre o assunto, a **Divisão de Urbanismo e Território** prestou a informação registada sob o n.º 58.041/2024, a colocar à consideração superior a realização de vistoria ao imóvel, conforme solicitado.-----

---- (Aprovado em minuta)-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, PROCEDER À REALIZAÇÃO DE VISTORIA AO EDIFÍCIO ACIMA IDENTIFICADO, AO ABRIGO DO N.º 1, DO ARTIGO 2.º, DO DECRETO-LEI N.º 266-B/2012, DE 31 DE DEZEMBRO, CONJUGADO COM OS ARTIGOS 89.º E 90.º, DO REGIME JURÍDICO DA URBANIZAÇÃO E DA EDIFICAÇÃO.-----

3.1.14. REGISTO N.º 57.129/2024 - VERIFICAÇÃO DO ESTADO DE CONSERVAÇÃO DE IMÓVEL-----

---- Na reunião de 06 de maio de 2024, a Câmara deliberou, de conformidade com o n.º 1, do artigo 2.º, do Decreto-Lei n.º 266-B/2012, de 31 de dezembro, proceder à realização de vistoria ao prédio urbano, sito no gaveto da Avenida D. Nuno Álvares Pereira com a Rua da Olaria, nesta Cidade, para determinação do estado de conservação do referido imóvel, conforme pedido então efetuado por **António de Oliveira Santos**.-----

---- Nesta reunião foi apresentado, de novo, todo o processo, instruído com o Auto de Vistoria registado sob o n.º 57.129/2024, que determina que o estado de conservação do imóvel é “Mau”.-----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DETERMINAR QUE O ESTADO DE CONSERVAÇÃO DO IMÓVEL EM APREÇO É “MAU” CONFORME AUTO DE VISTORIA.-----

3.1.15. REGISTO N.º 57.967/2024 - VERIFICAÇÃO DO ESTADO DE CONSERVAÇÃO DE IMÓVEL-----

---- Na reunião de 01 de abril transato, a Câmara deliberou, de conformidade com o n.º 1, do artigo 2.º, do Decreto-Lei n.º 266-B/2012, de 31 de dezembro, proceder à realização de vistoria ao prédio urbano, sito na Rua dos Pastorinhos, n.ºs 785 e 787, em Cova da Iria, da Freguesia de Fátima, deste Concelho, para determinação do seu nível de conservação, conforme pedido então efetuado pela firma **Ilda Duarte, Unipessoal, Limitada**.-----

---- Nesta reunião foi apresentado, de novo, todo o processo, instruído com o Auto de Vistoria registado sob o n.º 57.967/2024, que determina que o estado de conservação do imóvel é “Médio”.-----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DETERMINAR QUE O ESTADO DE CONSERVAÇÃO DO IMÓVEL EM APREÇO É “MÉDIO”, CONFORME AUTO DE VISTORIA.-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

OOXXXXOO

OOO

4. DIVISÃO DE AÇÃO CULTURAL-----

4.1. REGISTO N.º 109.729/2023 - FUNDAÇÃO DR. AGOSTINHO ALBANO DE ALMEIDA - TRANSFERÊNCIA DE VERBA-----

---- Na reunião de 19 de fevereiro último, a Câmara deliberou autorizar a transferência das receitas da bilheteira, resultantes da realização de espetáculo solidário, para a **Fundação Dr. Agostinho Albano de Almeida** (sedeada no Largo Dr. Vitorino de Carvalho, n.º 4, nesta Cidade), salvaguardando-se as retenções das comissões cobradas ao Município.-----

---- Nesta reunião foi apresentado, de novo, todo o processo registado sob o n.º 109.729/2023, da **Divisão de Ação Cultural**, a anexar o relatório da bilheteira, acompanhado de uma informação, datada de 17 de junho findo, do **Setor de Contabilidade**, a dar conta de que do valor de 2.710,00€, o Município assumiu a verba de 22,46€ de comissões.-----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, AUTORIZAR A TRANSFERÊNCIA DA VERBA DE **2.687,54€**, PARA A **FUNDAÇÃO DR. AGOSTINHO ALBANO DE ALMEIDA**.-----

4.2. REGISTO N.º 26.234/2024 - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E ENCARREGADOS DE EDUCAÇÃO DA ESCOLA BÁSICA DOS 2.º E 3.º CICLOS D. AFONSO IV, CONDE DE OURÉM -TRANSFERÊNCIA DE VERBA-----

---- Na reunião de 20 de maio último, a Câmara deliberou autorizar a transferência das receitas da bilheteira, resultantes da realização da “Gala de Música do Agrupamento de Escolas Conde de Ourém”, para a **Associação de Pais e Encarregados de Educação da Escola Básica dos 2.º e 3.º Ciclos D. Afonso IV, Conde de Ourém** (com sede na Rua Comandante Joaquim da Silva, da Freguesia de Nossa Senhora da Piedade, deste Concelho), salvaguardando-se as retenções das comissões cobradas ao Município.-----

---- Nesta reunião foi apresentado, de novo, todo o processo registado sob o n.º 26.234/2024, da **Divisão de Ação Cultural**, a anexar o resultado da bilheteira, no montante de 1.570,00€ acompanhado de uma informação, datada de 24 de junho findo, do **Setor de Contabilidade**, a referir que não houve lugar a comissões.-----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, AUTORIZAR A TRANSFERÊNCIA DA VERBA DE **1.570,00€**, PARA A **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E ENCARREGADOS DE EDUCAÇÃO DA ESCOLA BÁSICA DOS 2.º E 3.º CICLOS D. AFONSO IV, CONDE DE OURÉM**.-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

4.3. REGISTO N.º 53.045-A/2024 - CAAPORTUGAL - ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DAS APLICAÇÕES INFORMÁTICAS E NOVAS TECNOLOGIAS APLICADAS À ARQUEOLOGIA - PROPOSTA DE PROTOCOLO -

---- No âmbito da concretização do “Projeto de Investigação Arqueológica (Plurianual) MEDICE II”, que estuda o património do Concelho de Ourém, dentro do quadro cronológico da pré-história recente, através da realização de trabalhos arqueológicos, nomeadamente de escavação e prospeção de acordo com os objetivos do plano de trabalhos PIPA (Plano de Investigação Plurianual de Arqueologia), foi apreciada a proposta de texto de protocolo registada sob o n.º 53.045-A/2024, a celebrar com a **CAAPORTUGAL – Associação para o Desenvolvimento das Aplicações Informáticas e Novas Tecnologias Aplicadas à Arqueologia**, sediada na Avenida Cândido Madureira, n.º 13, em Tomar, com o objetivo de definir as condições de colaboração mútua e a atribuição de um apoio financeiro, até ao montante de 25.200,00€, válido por quatro anos.-----

---- Ouvido sobre o assunto, o **Chefe da Divisão de Gestão Financeira** exarou no processo uma informação, datada de 26 do mês findo, a dar conta de que a despesa em assunto dispõe de adequado enquadramento orçamental, nos termos da legislação aplicável e de fundos disponíveis em montante suficiente, apurados em observância à Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso.-----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM OS TERMOS DO PROTOCOLO APRESENTADO E INCUMBIR A **DIVISÃO DE AÇÃO CULTURAL** DE ACOMPANHAR O PRESENTE PROCESSO. -----

----- MAIS DELIBEROU, TAMBÉM POR UNANIMIDADE, SOLICITAR, NOS TERMOS DA ALÍNEA C), DO N.º 1, DO ARTIGO 6.º, DA LEI N.º 8/2012, DE 21 DE FEVEREIRO (LEI DOS COMPROMISSOS E DOS PAGAMENTOS EM ATRASO), AUTORIZAÇÃO À **ASSEMBLEIA MUNICIPAL** PARA ASSUNÇÃO DOS SEGUINTE COMPROMISSOS PLURIANUAIS:-----

- ANO 2024 – 6.300,00€;-----
- ANO 2025 – 6.300,00€;-----
- ANO 2026 – 6.300,00€;-----
- ANO 2027 – 6.300,00€.-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

4.4. REGISTO N.º 51.430/2024 - UTILIZAÇÃO DO PARQUE NATUREZA DO AGROAL - DEVOLUÇÃO DE CAUÇÃO-----

---- Através do requerimento registado sob o n.º 51.430/2024, da **Liga de Amigos da Secção de Bombeiros de Freixianda**, com sede no Largo dos Bombeiros Voluntários, n.º 1, em Freixianda, da União das Freguesias de Freixianda, Ribeira do Fárrio e Formigais, deste Concelho, solicitou a cedência do Parque Natureza do Agroal, para o dia 09 de junho findo. --

---- O processo encontra-se instruído com uma informação, datada de 14 também do mês findo, da **Divisão de Ação Cultural**, a propor a devolução da caução, no valor de 50,00€, por se constatar que a ocupação do parque decorreu dentro da normalidade. -----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, AUTORIZAR A DEVOLUÇÃO DA CAUÇÃO. -----

4.5. REGISTO N.º 57.178/2024 - OUREARTE - ESCOLA DE MÚSICA E ARTES DE OURÉM - PEDIDO DE CEDÊNCIA DO AUDITÓRIO DO PAÇO DOS CONDES DE OURÉM-----

---- A **Ourearte – Escola de Música e Artes de Ourém** (sedeada na Praça Mouzinho de Albuquerque, n.º 11, nesta Cidade), através da carta registada sob o n.º 57.178/2024, solicitou a esta Autarquia, a cedência do Auditório do Paço dos Condes no Castelo de Ourém, para o dia 05 do corrente mês, para a realização do concerto de encerramento do II estágio de Coro da Ourearte e respetivos ensaios, com isenção das taxas correspondentes à utilização do referido espaço. -----

---- Ouvida sobre o assunto, a **Divisão de Ação Cultural** exarou no processo uma informação, datada de 21 de junho findo, a dar conta de que o espaço está disponível e de que tem um custo associado de 212,60€.-----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, AUTORIZAR A CEDÊNCIA DO ESPAÇO CONFORME SOLICITADO E SUBMETER O PEDIDO DE ISENÇÃO DO VALOR DE **212,60€**, A APRECIÇÃO DA **ASSEMBLEIA MUNICIPAL**, AO ABRIGO DO DISPOSTO NO N.º 2, DO ARTIGO 34.º, DO REGULAMENTO E TABELA GERAL DE TAXAS E OUTRAS RECEITAS DO MUNICÍPIO DE OURÉM, POR SE TRATAR DE ASSOCIAÇÃO QUE PRESTA SERVIÇOS RELEVANTES À COMUNIDADE. -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

4.6. REGISTO N.º 47.833/2024 - CANDIDATURA À MEDIDA CONTRATO EMPREGO-INSERÇÃO (CEI) A AFETAR À DIVISÃO DE AÇÃO CULTURAL -----

---- Foi apresentada a informação registada sob o n.º 47.833/2024, do **Chefe da Divisão de Ação Cultural**, a colocar à consideração superior a submissão de candidatura à Medida Contrato Emprego-Inserção, para integração de dois beneficiários naquela divisão, pelo período de 12 meses, com um encargo que totaliza 7.101,34€. -----

---- Ouvido sobre o assunto, o **Chefe da Divisão de Gestão Financeira** exarou no processo uma informação, datada de 27 de junho findo, a referir que a citada despesa dispõe de adequado enquadramento orçamental, nos termos da legislação aplicável e de fundos disponíveis em montante suficiente, apurados em observância à Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso.-----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, AUTORIZAR A DESPESA INERENTE À SUBMISSÃO DA CANDIDATURA À MEDIDA ACIMA MENCIONADA.-----

OOXXXXOO

OOO

5. DIVISÃO DE EDUCAÇÃO-----

5.1. REGISTO N.º 55.348/2024 - ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO -----

---- Foi apreciada a informação registada sob o n.º 55.348/2024, da **Divisão de Educação**, a propor, no âmbito do Regulamento do Cartão Social do Bombeiro Voluntário, o deferimento do pedido de **Tiago Manuel Sousa Diogo**, através da atribuição do montante de 100,00€, como benefício de ação social escolar do 1.º Ciclo do Ensino Básico, conforme prevê a alínea c), do n.º 1, do artigo 8.º, do referido regulamento. -----

---- Ouvido sobre o assunto, o **Chefe da Divisão de Gestão Financeira** exarou no processo uma informação, datada de 19 de junho findo, a dar conta de que a despesa emergente do apoio financeiro, dispõe de adequado enquadramento orçamental, nos termos da legislação aplicável e de fundos disponíveis em montante suficiente, apurados em observância à Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso.-----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DEFERIR O PEDIDO.-----

5.2. REGISTO N.º 57.961/2024 - ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO -----

---- No âmbito do Regulamento do Cartão Social do Bombeiro Voluntário, a **Divisão de Educação**, através da informação registada sob o n.º 57.961/2024, propôs o deferimento do



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

pedido de **Sara Ferreira da Luz**, com a atribuição do montante de 50,00€, como benefício de ação social escolar do 1.º Ciclo do Ensino Básico, conforme prevê a alínea c), do n.º 1, do artigo 8.º, do referido regulamento.-----

---- O **Chefe da Divisão de Gestão Financeira**, ouvido sobre o assunto, exarou no processo uma informação, datada de 25 do mês findo, a dar conta de que a despesa emergente do apoio a atribuir dispõe de adequado enquadramento orçamental, nos termos da legislação aplicável e de fundos disponíveis em montante suficiente, apurados em observância à Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso.-----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DEFERIR O PEDIDO.-----

5.3. REGISTO N.º 51.721/2024 - AÇÃO SOCIAL ESCOLAR DO 1.º CICLO DO ENSINO BÁSICO - ANO LETIVO 2024/2025-----

---- No âmbito do assunto mencionado em epígrafe, foi apresentada a informação registada sob o n.º 51.721/2024, da **Divisão de Educação**, a colocar à consideração superior proposta de concessão de apoios económicos, para o ano letivo 2024/2025, para fichas escolares de apoio, material escolar e visitas de estudo, com custos estimados em 29.540,00€.-----

---- O **Chefe da Divisão de Gestão Financeira**, ouvido sobre o assunto, exarou no processo uma informação, datada de 26 de junho findo, a dar conta de que a despesa emergente dos apoios financeiros a atribuir dispõe de adequado enquadramento orçamental, nos termos da legislação aplicável e de fundos disponíveis em montante suficiente, apurados em observância à Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso.-----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O PROPOSTO NA INFORMAÇÃO DOS SERVIÇOS E ATRIBUIR A VERBA DE **29.540,00€** EM SUBSÍDIOS ESCOLARES (FICHAS ESCOLARES DE APOIO, MATERIAL ESCOLAR E VISITAS DE ESTUDO), AOS ALUNOS DO 1.º CICLO DO ENSINO BÁSICO DO CONCELHO DE OURÉM, AO ABRIGO DO DISPOSTO NA ALÍNEA H), DO N.º 2, DO ARTIGO 23.º, DO ANEXO I À LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, NA SUA REDAÇÃO ATUAL.-----

OOXXXOO

OOO



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

6. DIVISÃO DE APOIO A FUNDOS COMUNITÁRIOS E EXPEDIENTE

6.1. SECÇÃO DE ATENDIMENTO -----

6.1.1. REGISTO N.º 53.841/2024 - PEDIDO DE DEVOLUÇÃO DE VERBA -----

---- Foi apresentada a carta registada sob o n.º 53.841/2024, de **Daniel Filipe da Conceição Gonçalves**, a solicitar a devolução da verba paga em excesso, referente a pedido de consulta de processo de licenciamento em nome de Manuel de Oliveira Gonçalves, já falecido. -----

---- O processo encontra-se instruído com a informação n.º 2/2024, de 14 do mês findo, da **Secção de Atendimento**, a dar conta de que foi paga indevidamente a importância de 4,00€, que deverá ser devolvida ao requerente. -----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, AUTORIZAR A DEVOLUÇÃO DA VERBA DE **4,00 EUROS**, A **DANIEL FILIPE DA CONCEIÇÃO GONÇALVES**.-----

OOXXXXOO

OOO

7. DIVISÃO DE AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE -----

7.1. REGISTO N.º 2981/2024 - TARIFÁRIOS SOCIAIS – 2024-----

---- No seguimento do Contrato de Delegação celebrado em 2022, com a **Tejo Ambiente – Empresa Intermunicipal de Ambiente do Médio Tejo, E.I.M., S.A.**, que estabelece no seu n.º 6, da Cláusula 22.^a, que os encargos com os tarifários sociais são da responsabilidade deste Município, foi apresentada a proposta de realização de despesa registada sob o n.º 2981/2024, da **Chefe da Divisão de Ambiente e Sustentabilidade**, a dar conta de que os encargos com aqueles tarifários, para o corrente ano, são de 100.000,00€. -----

---- Ouvido sobre o assunto, o **Chefe da Divisão de Gestão Financeira** exarou no processo uma informação, datada de 26 de junho findo, a referir que a despesa em assunto dispõe de adequado enquadramento orçamental, nos termos da legislação aplicável e de fundos disponíveis em montante suficiente, apurados em observância à Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso.-----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, ASSUMIR A DESPESA EM REFERÊNCIA.-----

---- Aquando da apreciação e votação do presente processo, ausentou-se da sala o **Senhor Presidente da Câmara**, por pertencer aos órgãos sociais da **Tejo Ambiente – Empresa Intermunicipal de Ambiente do Médio Tejo, E.I.M., S.A.**-----

OOXXXXOO

OOO



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

8. DIVISÃO DE PROJETOS TÉCNICOS-----

8.1. REGISTO N.º 57.209-A/2022 - FACULDADE DE ARQUITETURA DA UNIVERSIDADE DO PORTO - PROPOSTA DE PROTOCOLO-----

---- Na reunião de 20 de novembro de 2023, a Câmara deliberou aprovar os termos do protocolo de colaboração a celebrar com a **Faculdade de Arquitetura da Universidade do Porto**, com sede na Via Panorâmica Edgar Cardoso, n.º 215, no Porto, com o objetivo de apoiar financeiramente, até ao montante de 5.965,50€, os encargos decorrentes da elaboração de documentação que fundamente a abertura de procedimento de classificação dos imóveis a seguir identificados, como bens de Interesse Público e Municipal respetivamente, no âmbito do Património Cultural, de acordo com a Lei n.º 107/2001, de 08 de setembro:-----

- Capela de São Sebastião, sita na localidade de S. Sebastião, da Freguesia de Atouguia, deste Concelho;-----
- Antigas Casas dos Magistrados, sitas nesta Cidade. -----

---- Considerando que o protocolo não foi assinado, nesta reunião foi apresentado novo texto registado sob o n.º 57.209-A/2022, com o mesmo conteúdo textual, cujos encargos serão fracionados da seguinte forma:-----

- 2.982,75€ – Em janeiro de 2025;-----
- 2.982,75€ – até ao final do 1.º semestre de 2025. -----

---- O processo encontra-se instruído com uma informação, datada de 25 de junho findo, do **Chefe da Divisão de Gestão Financeira** a dar conta de que a referida despesa dispõe de adequado enquadramento orçamental, nos termos da legislação aplicável e de fundos disponíveis em montante suficiente, apurados em observância à Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso.-----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE:-----

PRIMEIRO – REVOGAR A DELIBERAÇÃO DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023;-----

SEGUNDO – APROVAR OS TERMOS DO PROTOCOLO APRESENTADO E INCUMBIR A **DIVISÃO DE PROJETOS TÉCNICOS** DE ACOMPANHAR O PROCESSO. -----

8.2. REGISTO N.º 56.976/2024 – “P011/2021 - CONSTRUÇÃO DO EDIFÍCIO MULTIUSOS DE CAXARIAS” - SUSPENSÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DA EMPREITADA-----

---- Foi apresentada a carta registada sob o n.º 56.976/2024, da firma **Índice R – Engenharia e Construção, Limitada**, com sede no Monte dos Cagavaios, em São Martinho, da Freguesia e Concelho de Castelo Branco, a solicitar, de conformidade com a alínea a), do artigo 297.º,



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

do Código dos Contratos Públicos, a suspensão parcial dos trabalhos da empreitada designada em epígrafe, de que é adjudicatária e a consequente suspensão do prazo de conclusão de obra, por um período de 60 dias (contados a partir de 06 de junho de 2024), face à necessidade de execução de diversas tarefas. -----

---- O processo encontra-se instruído com os seguintes documentos: -----

- Parecer técnico, datado de 26 do mês findo, da firma **My Project, Limitada**, entidade externa contratada para fiscalização e coordenação de segurança da referida empreitada, a referir quais os fatores que colocaram em causa o cumprimento do prazo estabelecido para a conclusão da mesma;-----
- Informação, datada de 27 daquele mesmo mês, do **Chefe da Divisão de Projetos Técnicos**, a propor a aprovação da suspensão parcial da empreitada conforme solicitado, ou até que cessem as causas que a determinaram.-----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, SUSPENDER PARCIALMENTE, DE ACORDO COM A ALÍNEA A), DO ARTIGO 297.º, DO CÓDIGO DOS CONTRATOS PÚBLICOS, A EXECUÇÃO DOS TRABALHOS DA EMPREITADA DESIGNADA EM EPÍGRAFE, POR UM PERÍODO DE 60 (SESSENTA) DIAS CONTADOS A PARTIR DE 06 DE JUNHO DE 2024 OU ATÉ QUE CESSEM AS CAUSAS QUE A DETERMINARAM. -----

8.3. REGISTO N.º 8491/2024 - P012/2021 - RECONVERSÃO DO JARDIM DE INFÂNCIA EM CENTRO ESCOLAR DE ATOUGUIA - CÁLCULO DE REVISÃO DE PREÇOS DEFINITIVA -----

---- Através da carta registada sob o n.º 8491/2024, a firma **Enfipro – Engenharia, Fiscalização e Gestão de Projetos, Limitada**, sediada na Rua dos Moinhos da Fazarga, n.º 35, da Freguesia de Fátima, deste Concelho (entidade externa contratada para fiscalização e coordenação de segurança da empreitada em apreço, da qual é adjudicatária a firma **Valeixa – Construção Civil, Limitada**), remeteu para apreciação e aprovação, o calculo da revisão de preços definitiva, no valor de 184.250,12€ + IVA.-----

---- O processo encontra-se instruído com as seguintes informações: -----

- N.º 9/2024, de 26 de janeiro último, da **Divisão de Projetos Técnicos**, a propor a aprovação do cálculo de revisão de preços apresentado; -----
- Datada de 26 de junho findo, do **Chefe da Divisão de Gestão Financeira**, a referir que a despesa em assunto dispõe de adequado enquadramento orçamental, nos termos da legislação aplicável e de fundos disponíveis em montante suficiente, apurados em observância à Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso.-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- (Aprovado em minuta)-----
----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR A REVISÃO DE PREÇOS EM ASSUNTO.-----

OOXXXXOO

OOO

9. DIVISÃO DE PROTEÇÃO CIVIL-----

9.1. REGISTO N.º 46.976/2024 – “P231/2023 - BENEFICIAÇÃO DA REDE VIÁRIA NA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE RIO DE COUROS E CASAL DOS BERNARDOS (86503/2023)” - PLANO DE SEGURANÇA E SAÚDE-----

---- Foi apresentado, para apreciação e aprovação, o Plano de Segurança e Saúde registado sob o n.º 46.976/2024, elaborado pela firma **Manuel da Conceição Antunes – Construções e Obras Públicas, S.A.**, com sede na Estrada Nacional, n.º 1, em Vale Gracioso, da Freguesia de Azóia, do Concelho de Leiria, adjudicatária da empreitada indicada em epígrafe. -----

---- Ouvido sobre o assunto, o **Serviço Interno de Segurança e Saúde no Trabalho** exarou no processo uma informação, datada de 26 de junho findo, a dar conta de que o plano, com as devidas correções efetuadas, está em condições de ser aprovado. -----

---- A **Senhora Vice-Presidente** (no exercício das funções de Presidente), exarou também no processo um despacho, datado de 27 de junho findo, para, na presente reunião, ratificar o seu despacho, daquele mesmo dia, que aprova o Plano de Segurança e Saúde em referência. -----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, RATIFICAR, NOS TERMOS DO N.º 3, DO ARTIGO 35.º, DO ANEXO I À LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, NA SUA REDAÇÃO ATUAL, O DESPACHO, DATADO DE 27 DE JUNHO DE 2024, DA **SENHORA VICE-PRESIDENTE**. -----

9.2. REGISTO N.º 54.393/2024 – “P006/2024 - RECUPERAÇÃO E TRATAMENTO DE INFRAESTRUTURAS E ÁREAS FLORESTAIS DANIFICADAS DEVIDO AOS INCÊNDIOS DE 2022 (LOTE 1 - FAIXAS DE GESTÃO DE COMBUSTÍVEL, SINALÉTICA E BIODIVERSIDADE; LOTE 2 - ENCOSTAS E LINHAS DE ÁGUA; LOTE 3 - REDE VIÁRIA) - 113349/2023” - LOTE 1 - PLANO DE SEGURANÇA E SAÚDE-----

---- Através da carta registada sob o n.º 54.393/2024, a firma **EcoAmbiente – Serviços de Meio Ambiente, S.A.**, com sede no Parque Industrial de Abrunheira, em Quinta do Lavi, Edifício 2, da União das Freguesias de Sintra, do Concelho de Sintra, remeteu, para análise e aprovação, o Plano de Segurança e Saúde referente ao Lote 1, da empreitada supramencionada, do qual é adjudicatária. -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- Ouvido sobre o assunto, o **Serviço Interno de Segurança e Saúde no Trabalho** exarou no processo uma informação, datada de 18 de junho findo, a referir que o documento reúne condições para ser aprovado, por cumprir os requisitos técnicos estipulados no Decreto-Lei n.º 273/2003, de 29 de outubro. -----

---- O processo encontra-se ainda instruído com o despacho, datado daquele mesmo dia, do **Senhor Presidente**, que se passa a transcrever: “APROVADO. -----

---- A Reunião para ratificação”. -----

---- (Aprovado em minuta) -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, RATIFICAR, NOS TERMOS DO N.º 3, DO ARTIGO 35.º, DO ANEXO I À LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, NA SUA REDAÇÃO ATUAL, O DESPACHO DO **SENHOR PRESIDENTE** ACIMA TRANSCRITO. -----

9.3. REGISTO N.º 51.115/2024 – “P006/2024 - RECUPERAÇÃO E TRATAMENTO DE INFRAESTRUTURAS E ÁREAS FLORESTAIS DANIFICADAS DEVIDO AOS INCÊNDIOS DE 2022 (LOTE 1 - FAIXAS DE GESTÃO DE COMBUSTÍVEL, SINALÉTICA E BIODIVERSIDADE; LOTE 2 - ENCOSTAS E LINHAS DE ÁGUA; LOTE 3 - REDE VIÁRIA) - 113349/2023” - LOTE 2 - PLANO DE SEGURANÇA E SAÚDE -----

---- Através da carta registada sob o n.º 51.115/2024, a firma **JJFLINVEST, Limitada**, com sede na Rua António Vilão, n.º 6, na localidade de Fárrio, da União das Freguesias de Freixianda, Ribeira do Fárrio e Formigais, deste Concelho, remeteu, para análise e aprovação, o Plano de Segurança e Saúde referente ao Lote 2 da empreitada supramencionada, do qual é adjudicatária. -----

---- Ouvido sobre o assunto, o **Serviço Interno de Segurança e Saúde no Trabalho** exarou no processo uma informação, datada de 17 de junho findo, a referir que o documento reúne condições para ser aprovado, por cumprir os requisitos técnicos estipulados no Decreto-Lei n.º 273/2003, de 29 de outubro. -----

---- O processo encontra-se ainda instruído com o despacho, datado de 19 daquele mesmo mês, do **Senhor Presidente**, que se passa a transcrever: “APROVADO. -----

---- A Reunião para ratificação”. -----

---- (Aprovado em minuta) -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, RATIFICAR, NOS TERMOS DO N.º 3, DO ARTIGO 35.º, DO ANEXO I À LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, NA SUA REDAÇÃO ATUAL, O DESPACHO DO **SENHOR PRESIDENTE** ACIMA TRANSCRITO. -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

9.4. REGISTO N.º 51.116/2024 – “P006/2024 - RECUPERAÇÃO E TRATAMENTO DE INFRAESTRUTURAS E ÁREAS FLORESTAIS DANIFICADAS DEVIDO AOS INCÊNDIOS DE 2022 (LOTE 1 - FAIXAS DE GESTÃO DE COMBUSTÍVEL, SINALÉTICA E BIODIVERSIDADE; LOTE 2 - ENCOSTAS E LINHAS DE ÁGUA; LOTE 3 - REDE VIÁRIA) - 113349/2023” - LOTE 3 - PLANO DE SEGURANÇA E SAÚDE -----

---- Foi apreciado o Plano de Segurança e Saúde registado sob o n.º 51.116/2024, elaborado pela firma **JJFLINVEST, Limitada**, com sede na Rua António Vilão, n.º 6, na localidade de Fárrio, da União das Freguesias de Freixianda, Ribeira do Fárrio e Formigais, deste Concelho, adjudicatária do Lote 3 da empreitada mencionada em epígrafe, do qual é adjudicatária, acompanhado de uma informação, datada de 17 de junho findo, do **Serviço Interno de Segurança e Saúde no Trabalho**, a dar conta de que o documento cumpre os requisitos técnicos estipulados no Decreto-Lei n.º 273/2003, de 29 de outubro, pelo que está em condições de ser aprovado.-----

---- O **Senhor Presidente** exarou no processo o seguinte despacho, datado de 19 também do mês findo: “APROVADO.-----

---- A Reunião para ratificação”.-----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, RATIFICAR, NOS TERMOS DO N.º 3, DO ARTIGO 35.º, DO ANEXO I À LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, NA SUA REDAÇÃO ATUAL, O DESPACHO DO **SENHOR PRESIDENTE** SUPRA TRANSCRITO.-----

OOXXXXOO

OOO

10. SERVIÇO DE ASSOCIATIVISMO, DESPORTO E JUVENTUDE -----

10.1. REGISTO N.º 20.050/2024 - NORMAS DE UTILIZAÇÃO DE INSTALAÇÕES DESPORTIVAS MUNICIPAIS -----

---- Através da informação registada sob o n.º 20.050/2024, o **Serviço de Associativismo, Desporto e Juventude** remeteu, para análise e aprovação, as normas específicas de utilização das instalações que a seguir se identificam: -----

- Piscinas Municipais de Ourém (interior e exteriores);-----
- Piscinas de Fátima;-----
- Piscina Municipal de Caxarias;-----
- Pavilhão Municipal de Caneiro;-----
- Pavilhão Municipal de Caxarias;-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

- Pavilhão Municipal de Freixianda; -----
- Pavilhão Municipal – Agrupamento de Escolas Conde de Ourém; -----
- Pavilhão Gimnodesportivo de Pinheiro; -----
- Estádio Municipal “Papa Francisco”. -----

---- Do processo fazem ainda parte as normas específicas da *Escola Municipal de Atividades Aquáticas*, cujas atividades são desenvolvidas nas três piscinas acima referidas. -----

---- (Aprovado em minuta) -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR AS
NORMAS APRESENTADAS. -----

**10.2. REGISTO N.º 38.318/2024 - APOIO À PRÁTICA DESPORTIVA REGULAR
FEDERADA**-----

---- No âmbito do apoio ao associativismo cultural, recreativo, desportivo e juvenil do Município de Ourém, a Associação Desportiva e Recreativa **FTT – Fátima Trail Team**, com sede na Rua de São Domingos, n.º 6H, em Cova da Iria, da Freguesia de Fátima, deste Concelho, através da carta registada sob o n.º 38.318/2024, remeteu declaração dos resultados obtidos pelo atleta Tiago Nobre Vieira, na prova “Taça de Portugal de Trail – 2022/2023”, sócio da Associação Trail Running de Portugal.-----

---- O **Serviço de Associativismo, Desporto e Juventude**, ouvido sobre o assunto, exarou no processo uma informação, datada de 06 de maio transato, a dar conta de que, de acordo com as normas de atribuição de apoios anuais às associações desportivas, os pontos de mérito desportivo e a classificação em campeonatos ou taças nacionais, confere à associação um acréscimo no valor do apoio atribuído, que no caso concreto perfaz o montante de 550,00€.---

---- Ouvido igualmente sobre o assunto, o **Chefe da Divisão de Gestão Financeira** exarou também no processo uma informação, datada de 19 de junho findo, a referir qua a despesa emergente do apoio financeiro a atribuir, dispõe de adequado enquadramento orçamental, nos termos da legislação aplicável e de fundos disponíveis em montante suficiente apurados em observância à Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso.-----

---- (Aprovado em minuta) -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, ATRIBUIR À **FTT – FÁTIMA TRAIL TEAM – ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA E RECREATIVA**, O MONTANTE DE 550,00 EUROS. -----

OOXXXXOO

OOO



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

11. SERVIÇO DE AÇÃO SOCIAL E SAÚDE -----

11.1. REGISTO N.º 57.258/2024 - PROGRAMA CLDS-5G (CONTRATO LOCAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL)-----

---- No âmbito do programa acima designado, a **APDAF – Associação para a Promoção e Dinamização do Apoio à Família** (sedeada na Praça Dr. Francisco Vieira, n.ºs 120 e 122, nesta Cidade), na qualidade de Entidade Coordenadora Local da Parceria CLDS 5G, através da carta registada sob o n.º 57.258/2024, informou esta Câmara Municipal de que indicou como coordenadora técnica do Contrato Local de Desenvolvimento Social, a Assistente Social **Dr.ª Elsa Margarida Pereira Bernardes**, de conformidade com o artigo 13.º, da Portaria 64/2021, de 17 de março e solicitou a devida aprovação.-----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR A INDICAÇÃO DA ASSISTENTE SOCIAL **DR.ª ELSA MARGARIDA PEREIRA BERNARDES**, COMO COORDENADORA TÉCNICA DO CONTRATO LOCAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.-----

11.2. REGISTO N.º 58.054/2024 - DIAGNÓSTICO SOCIAL E PLANO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE OURÉM-----

---- Foi apresentada a informação registada sob o n.º 58.054/2024, do **Chefe do Serviço de Ação Social e Saúde**, que se passa a transcrever: “O Diagnóstico Social de Ourém revela um conjunto de problemáticas e vulnerabilidades que requerem uma abordagem multidimensional e integrada.-----

---- Em conjunto com a Carta Social Municipal (CSM) o Diagnóstico Social (DS) e o Plano de Desenvolvimento Social (PDS) são importantes instrumentos de planeamento que permitem identificar com clareza as principais áreas de intervenção necessárias para promover um PDS equilibrado e inclusivo no nosso concelho.-----

---- O DS assume-se como um instrumento de alcance mais vasto, com uma leitura mais alargada e uma visão mais estrutural quando comparado com o CSM. O DS assume duas abordagens uma de teor mais macro e outra mais específica/micro. Ambas consolidam a implementação de um PDS sólido onde se destacam, para já duas prioridades de intervenção as questões relacionadas com o envelhecimento e com o aumento significativo da imigração. -

----- Desta forma remete-se para apreciação do Sr. Presidente e aprovação do órgão executivo o DS e PDS de Ourém 2024. Informa-se que estes são documentos estratégicos para a prossecução das atribuições do município que de acordo com a alínea h) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2023 carecem de aprovação por parte da Assembleia Municipal.-----

---- À consideração superior.”.-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- Do processo faz ainda parte a ata da reunião do Plenário do Conselho Local de Ação Social de Ourém (CLASO), realizada no dia 28 de junho findo, onde consta a aprovação do Diagnóstico Social e do Plano de Desenvolvimento Social. -----

---- A **Senhora Vereadora Micaela Abrantes dos Santos Durão** tomou a palavra para fazer um breve enquadramento dos documentos em apreciação. -----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM OS DOCUMENTOS APRESENTADOS E SOLICITAR, NOS TERMOS DA ALÍNEA H), DO N.º 1, DO ARTIGO 25.º, DO ANEXO I À LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, NA SUA REDAÇÃO ATUAL, À **ASSEMBLEIA MUNICIPAL**, A APROVAÇÃO DOS DOCUMENTOS ACIMA REFERENCIADOS.-----

11.3. REGISTO N.º 55.182/2024 - ATRIBUIÇÃO DE TARIFA PARA FAMÍLIA NUMEROSA-----

---- Foi apresentada a informação registada sob o n.º 55.182/2024, do **Serviço de Ação Social e Saúde**, a propor o deferimento do pedido de atribuição de tarifa para família numerosa, de **Céline Nunes das Neves**, considerando que o agregado familiar reúne os critérios de elegibilidade necessários para o efeito.-----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DEFERIR O PEDIDO, COM EFEITOS À DATA DA COMUNICAÇÃO DO TEOR DA PRESENTE DELIBERAÇÃO ÀS ENTIDADES COMPETENTES. -----

11.4. REGISTO N.º 54.170/2024 - ATRIBUIÇÃO DE TARIFA PARA FAMÍLIA NUMEROSA – REAVALIAÇÃO-----

---- Na sequência da reavaliação do processo de atribuição de tarifa de venda de água para família numerosa, de que é titular **Vítor Sérgio Gomes dos Reis**, foi apresentada a informação registada sob o n.º 54.170/2024, do **Serviço de Ação Social e Saúde**, a propor a continuidade do benefício, por se verificar que o agregado familiar reúne as condições necessárias para o efeito. -----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, PRORROGAR A ATRIBUIÇÃO DA TARIFA EM ASSUNTO. -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

11.5. REGISTO N.º 54.247/2024 - ATRIBUIÇÃO DE TARIFA PARA FAMÍLIA NUMEROSA – REAVALIAÇÃO-----

---- No seguimento da reavaliação do processo de atribuição da tarifa de venda de água para família numerosa, de que é titular **Luís António Fernandes da Cruz Lopes**, foi apresentada a informação registada sob o n.º 54.247/2024, do **Serviço de Ação Social e Saúde**, a propor a revogação da atribuição daquela tarifa, dado o requerente não ter apresentado a documentação necessária para o efeito. -----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, INFORMAR **LUÍS ANTÓNIO FERNANDES DA CRUZ LOPES** DE QUE TENCIONA REVOGAR A ATRIBUIÇÃO DA TARIFA EM ASSUNTO E AINDA DE QUE PODERÁ, NO PRAZO MÁXIMO DE 10 (DEZ) DIAS, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 121.º E 122.º, DO CÓDIGO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, PRONUNCIAR-SE, POR ESCRITO, SOBRE A EVENTUALIDADE DE TAL DECISÃO.-----

11.6. REGISTO N.º 54.249/2024 - ATRIBUIÇÃO DE TARIFA PARA FAMÍLIA NUMEROSA – REAVALIAÇÃO-----

---- No âmbito da reavaliação do processo de atribuição da tarifa de venda de água para família numerosa, de que é titular **Dineia Alexandra Frederico Antunes**, foi apresentada a informação registada sob o n.º 54.249/2024, do **Serviço de Ação Social e Saúde**, a propor a revogação da atribuição daquela tarifa, dado que a munícipe não apresentou a documentação necessária para o efeito. -----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, INFORMAR **DINEIA ALEXANDRA FREDERICO ANTUNES** DE QUE TENCIONA REVOGAR A ATRIBUIÇÃO DA CITADA TARIFA E AINDA DE QUE PODERÁ, NO PRAZO MÁXIMO DE 10 (DEZ) DIAS, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 121.º E 122.º, DO CÓDIGO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, PRONUNCIAR-SE, POR ESCRITO, SOBRE A EVENTUALIDADE DE TAL DECISÃO.-----

11.7. REGISTO N.º 54.303/2024 - ATRIBUIÇÃO DE TARIFA PARA FAMÍLIA NUMEROSA – REAVALIAÇÃO-----

---- No seguimento da reavaliação do processo de atribuição da tarifa de venda de água para família numerosa, de que é titular **Natália de Sousa Verdasca Gonçalves**, foi apresentada a informação registada sob o n.º 54.303/2024, do **Serviço de Ação Social e Saúde**, a propor a



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

revogação da atribuição daquela tarifa, dado que a munícipe não apresentou a documentação necessária para o efeito. -----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, INFORMAR **NATÁLIA DE SOUSA VERDASCA GONÇALVES** DE QUE TENCIONA REVOGAR A ATRIBUIÇÃO DA TARIFA EM QUESTÃO E AINDA DE QUE PODERÁ, NO PRAZO MÁXIMO DE 10 (DEZ) DIAS, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 121.º E 122.º, DO CÓDIGO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, PRONUNCIAR-SE, POR ESCRITO, SOBRE A EVENTUALIDADE DE TAL DECISÃO.-----

11.8. REGISTO N.º 54.308/2024 - ATRIBUIÇÃO DE TARIFA PARA FAMÍLIA NUMEROSA – REAVALIAÇÃO-----

---- Na sequência da reavaliação do processo de atribuição da tarifa de venda de água para família numerosa, de que é titular **Paulo Alexandre Fernandes Formiga**, foi apresentada a informação registada sob o n.º 54.308/2024, do **Serviço de Ação Social e Saúde**, a propor a revogação da atribuição da tarifa em assunto, dado que o munícipe não apresentou a documentação necessária para o efeito. -----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, INFORMAR **PAULO ALEXANDRE FERNANDES FORMIGA** DE QUE TENCIONA REVOGAR A ATRIBUIÇÃO DA TARIFA EM CAUSA E AINDA DE QUE PODERÁ, NO PRAZO MÁXIMO DE 10 (DEZ) DIAS, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 121.º E 122.º, DO CÓDIGO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, PRONUNCIAR-SE, POR ESCRITO, SOBRE A EVENTUALIDADE DE TAL DECISÃO.-----

11.9. REGISTO N.º 55.249/2024 - ATRIBUIÇÃO DE TARIFA PARA FAMÍLIA NUMEROSA – REAVALIAÇÃO-----

---- No âmbito da reavaliação do processo de atribuição da tarifa de venda de água para família numerosa, de que é titular **Sérgio Fernando Gonçalves da Silva**, foi apresentada a informação registada sob o n.º 55.249/2024, do **Serviço de Ação Social e Saúde**, a propor a continuidade do benefício, em virtude de o agregado familiar reunir os respetivos critérios. ---

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, PRORROGAR A ATRIBUIÇÃO DA TARIFA EM REFERÊNCIA. -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

11.10. REGISTO N.º 55.257/2024 - ATRIBUIÇÃO DE TARIFA PARA FAMÍLIA NUMEROSA – REAVALIAÇÃO-----

---- No seguimento da reavaliação do processo de atribuição de tarifa de venda de água para família numerosa, de que é titular **Mário Fernando Marques Gomes**, foi apresentada a informação registada sob o n.º 55.257/2024, do **Serviço de Ação Social e Saúde**, a propor a continuidade do benefício, por se verificar que o agregado familiar continua a reunir as condições necessárias para o efeito. -----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, PRORROGAR A ATRIBUIÇÃO DA TARIFA EM ASSUNTO. -----

11.11. REGISTO N.º 55.427/2024 - ATRIBUIÇÃO DE TARIFA PARA FAMÍLIA NUMEROSA – REAVALIAÇÃO-----

---- Através da carta enviada por correio eletrónico no dia 13 de junho findo, **Cláudio José Pedro Barroca**, solicitou o cancelamento da atribuição da tarifa para família numerosa, por ter deixado de reunir as condições necessárias para o efeito. -----

----- Ouvido sobre a pretensão, o **Serviço de Ação Social e Saúde**, prestou a informação registada sob o n.º 55.592/2024, a propor a revogação da atribuição da referida tarifa, ao abrigo da alínea e), do n.º 1, do artigo 124.º, do Código do Procedimento Administrativo e o arquivamento do processo. -----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, REVOGAR A ATRIBUIÇÃO DA TARIFA EM ASSUNTO E ARQUIVAR O PROCESSO. -----

11.12. REGISTO N.º 59.296/2024 - ATRIBUIÇÃO DE TARIFA PARA FAMÍLIA NUMEROSA – REAVALIAÇÃO-----

---- No âmbito da reavaliação do processo de atribuição da tarifa de venda de água para família numerosa, de que é titular **Emilie dos Santos**, foi apresentada a informação registada sob o n.º 59.296/2024, do **Serviço de Ação Social e Saúde**, a propor a continuidade do benefício, em virtude de o agregado familiar reunir os respetivos critérios. -----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, PRORROGAR A ATRIBUIÇÃO DA TARIFA EM ASSUNTO. -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

11.13. REGISTO N.º 59.303/2024 - ATRIBUIÇÃO DE TARIFA PARA FAMÍLIA NUMEROSA – REAVALIAÇÃO-----

---- Na sequência da reavaliação do processo de atribuição de venda de água para família numerosa, de que é titular **António Miguel dos Santos**, foi apresentada a informação registada sob o n.º 59.303/2024, do **Serviço de Ação Social e Saúde**, a propor a continuidade da atribuição daquela tarifa, em virtude de o agregado familiar reunir os critérios de elegibilidade necessários para o efeito.-----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, PRORROGAR A ATRIBUIÇÃO DA TARIFA EM REFERÊNCIA. -----

11.14. REGISTO N.º 55.824/2024 - ATRIBUIÇÃO DE TARIFA SOCIAL PARA DOMÉSTICO-----

---- Relativamente ao assunto supramencionado, foi apresentada a informação registada sob o n.º 55.824/2024, do **Serviço de Ação Social e Saúde**, a propor o deferimento do pedido de **Rafael José Pereira Gil**, considerando que o município reúne os critérios de elegibilidade fundamentais para o efeito. -----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DEFERIR O PEDIDO, COM EFEITOS À DATA DA COMUNICAÇÃO DO TEOR DA PRESENTE DELIBERAÇÃO ÀS ENTIDADES COMPETENTES. -----

11.15. REGISTO N.º 56.794/2024 - ATRIBUIÇÃO DE TARIFA SOCIAL PARA DOMÉSTICO-----

---- Foi apreciada a informação registada sob o n.º 56.794/2024, do **Serviço de Ação Social e Saúde**, a propor o deferimento do pedido de atribuição de tarifa social para doméstico, de **Nesrin Omira**, considerando que a munícipe reúne os respetivos critérios. -----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DEFERIR O PEDIDO, COM EFEITOS À DATA DA COMUNICAÇÃO DO TEOR DA PRESENTE DELIBERAÇÃO ÀS ENTIDADES COMPETENTES. -----

11.16. REGISTO N.º 55.309/2024 - ATRIBUIÇÃO DE TARIFA SOCIAL PARA DOMÉSTICO – REAVALIAÇÃO-----

---- No âmbito da reavaliação do processo de atribuição de tarifa social de venda de água para doméstico, de que é titular **Fátima Santos Pereira**, foi apresentada a informação registada



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

sob o n.º 55.309/2024, do **Serviço de Ação Social e Saúde**, a propor a revogação da atribuição daquela tarifa, dado que a munícipe não apresentou a documentação necessária para o efeito.-----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, INFORMAR **FÁTIMA SANTOS PEREIRA** DE QUE TENCIONA REVOGAR A ATRIBUIÇÃO DA TARIFA SOCIAL DE VENDA DE ÁGUA PARA DOMÉSTICO E AINDA DE QUE PODERÁ, NO PRAZO MÁXIMO DE 10 (DEZ) DIAS, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 121.º E 122.º, DO CÓDIGO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, PRONUNCIAR-SE, POR ESCRITO, SOBRE A EVENTUALIDADE DE TAL DECISÃO. -----

11.17. REGISTO N.º 55.326/2024 - ATRIBUIÇÃO DE TARIFA SOCIAL PARA DOMÉSTICO – REAVALIAÇÃO-----

---- Na reunião de 18 de março transato, a Câmara deliberou notificar **Luís Gregório da Fonseca** de que tencionava revogar a atribuição da tarifa social para doméstico e ainda de que poderia, no prazo máximo de 10 dias, nos termos dos artigos 121.º e 122.º, do Código do Procedimento Administrativo, pronunciar-se sobre a eventualidade de tal decisão. -----

---- Atendendo a que o munícipe não se pronunciou dentro do prazo legal concedido para o efeito, nesta reunião foi apresentado, de novo, todo o processo acompanhado da informação registada sob o n.º 55.326/2024, do **Serviço de Ação Social e Saúde**, a colocar à consideração superior a revogação da atribuição do apoio. -----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, REVOGAR A ATRIBUIÇÃO DO APOIO EM ASSUNTO.-----

11.18. REGISTO N.º 55.369/2024 - ATRIBUIÇÃO DE TARIFA SOCIAL PARA DOMÉSTICO – REAVALIAÇÃO-----

---- No seguimento da reavaliação do processo de atribuição de tarifa social de venda de água para doméstico, de que é titular **Fernando Ferreira Lopes**, foi apresentada a informação registada sob o n.º 55.369/2024, do **Serviço de Ação Social e Saúde**, a propor a revogação da atribuição da tarifa, considerando que o requerente não apresentou documentação que permita a sua continuidade. -----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, INFORMAR **FERNANDO FERREIRA LOPES** DE QUE TENCIONA REVOGAR A ATRIBUIÇÃO DA TARIFA SOCIAL DE VENDA DE ÁGUA PARA DOMÉSTICO E AINDA DE QUE



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

PODERÁ, NO PRAZO MÁXIMO DE 10 (DEZ) DIAS, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 121.º E 122.º, DO CÓDIGO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, PRONUNCIAR-SE, POR ESCRITO, SOBRE A EVENTUALIDADE DE TAL DECISÃO. -----

11.19. REGISTO N.º 55.402/2024 - ATRIBUIÇÃO DE TARIFA SOCIAL PARA DOMÉSTICO – REAVALIAÇÃO-----

---- Na reunião de 18 de março transato, a Câmara deliberou notificar **Valéria Cristina de Almeida Moraes** de que tencionava revogar a atribuição da tarifa social para doméstico e ainda de que poderia, no prazo máximo de 10 dias, nos termos dos artigos 121.º e 122.º, do Código do Procedimento Administrativo, pronunciar-se sobre a eventualidade de tal decisão. -

---- Atendendo a que a munícipe não se pronunciou dentro do prazo legal concedido para o efeito, nesta reunião foi apresentado, de novo, todo o processo acompanhado da informação registada sob o n.º 55.402/2024, do **Serviço de Ação Social e Saúde**, a colocar à consideração superior a revogação da atribuição do apoio. -----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, REVOGAR A ATRIBUIÇÃO DO APOIO EM CAUSA.-----

11.20. REGISTO N.º 55.435/2024 - ATRIBUIÇÃO DE TARIFA SOCIAL PARA DOMÉSTICO – REAVALIAÇÃO-----

---- Na sequência da reavaliação do processo de atribuição de tarifa social de venda de água para doméstico, de que é titular **Hugo Alexandre Nunes Santos Lopes**, foi apresentada a informação registada sob o n.º 55.435/2024, do **Serviço de Ação Social e Saúde**, a propor a revogação da atribuição daquela tarifa, por se verificar que o requerente deixou de reunir as condições fundamentais para o efeito.-----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, INFORMAR **HUGO ALEXANDRE NUNES SANTOS LOPES** DE QUE TENCIONA REVOGAR A ATRIBUIÇÃO DA TARIFA SOCIAL DE VENDA DE ÁGUA PARA DOMÉSTICO E AINDA DE QUE PODERÁ, NO PRAZO MÁXIMO DE 10 (DEZ) DIAS, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 121.º E 122.º, DO CÓDIGO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, PRONUNCIAR-SE, POR ESCRITO, SOBRE A EVENTUALIDADE DE TAL DECISÃO.--

11.21. REGISTO N.º 51.977/2024 - APOIO À NATALIDADE E À INFÂNCIA -----

---- Foi apresentada a informação registada sob o n.º 51.977/2024, do **Serviço de Ação Social e Saúde**, que se passa a reproduzir: “No âmbito do Regulamento de Apoio à Natalidade e à

**MUNICÍPIO DE OURÉM**
Câmara Municipal

Infância (Edital n.º 228/2020, publicado no Diário da República em 11/02/2020) procedeu-se à análise das candidaturas. -----

---- 1.Verifica-se que as candidaturas foram instruídas nos termos do n.º 1, do artigo 6.º e estão ao abrigo do cabimento n.º 387/2023, de 06/05/2024, conforme tabela seguinte: -----

N.º	MGD/Processo	Identificação do Requerente	Parecer Técnico	Rendimento <i>per capita</i>	Valor a atribuir	Proposta de decisão
NAT 105/2024	E – 42262/2024	Pedro Manuel Moreira Vicente	- Reúne as condições gerais de atribuição previstas no n.º 1, do artigo 4.º, enquadrando -se na alínea a) do n.º 2 do artigo 5.º.	851.64	500€	Deferir
	2024/650.10.004/106	NIF: 214556026				
NAT 107/2024	E – 43102/2024	Maria Valinho Reis Frazão da Rosa	- Reúne as condições gerais de atribuição previstas no n.º 1, do artigo 4.º, enquadrando -se na alínea a) do n.º 2 do artigo 5.º.	Modalidade de valor mais reduzido	500€	Deferir
	2024/650.10.004/107	NIF: 246602406				
NAT 108/2024	E – 44955/2024	Vânia Maria Prino Laranjeiro	- Reúne as condições gerais de atribuição previstas no n.º 1, do artigo 4.º, enquadrando -se na alínea a) do n.º 2 do artigo 5.º.	Modalidade de valor mais reduzido	500€	Deferir
	2024/650.10.004/108	NIF: 241378885				
NAT 109/2024	E – 45194/2024	Filipa Santos Silva	- Reúne as condições gerais de atribuição previstas no n.º 1, do artigo 4.º, enquadrando -se na alínea a) do n.º 2 do artigo 5.º.	1046.00€	500€	Deferir
	2024/650.10.004/109	NIF: 217605923				
NAT 110/2024	E – 45918/2024	Elisabete Miguel Vieira	- Reúne as condições gerais de atribuição previstas no n.º 1, do artigo 4.º, enquadrando -se na alínea a) do n.º 2 do artigo 5.º.	1105.31€	500€	Deferir
	2024/650.10.004/110	NIF: 250585081				
NAT 111/2024	E – 45926/2024	Sara Cristina Alves Pereira Ferreira	- Reúne as condições gerais de atribuição previstas no n.º 1, do artigo 4.º, enquadrando -se na alínea a) do n.º 2 do artigo 5.º.	870.38€	500€	Deferir
	2024/650.10.004/111	NIF: 250031400				
NAT 112/2024	E – 46458/2024	Marta Sofia Laureano Vences	- Reúne as condições gerais de atribuição previstas no n.º 1, do artigo 4.º, enquadrando -se na alínea a) do n.º 2 do artigo 5.º.	648.56€	500€	Deferir
	2024/650.10.004/112	NIF: 244170487				
NAT 113/2024	E – 47522/2024	Joana Margarida Gonçalves Aquino	- Reúne as condições gerais de atribuição previstas no n.º 1, do artigo 4.º, enquadrando -se na alínea a) do n.º 2 do artigo 5.º.	Modalidade de valor mais reduzido	500€	Deferir
	2024/650.10.004/113	NIF: 223397539				
NAT 114/2024	E – 47519/2024	Joana Margarida Gonçalves Aquino	- Reúne as condições gerais de atribuição previstas no n.º 1, do artigo 4.º, enquadrando -se na alínea a) do n.º 2 do artigo 5.º.	Modalidade de valor mais reduzido	500€	Deferir
	2024/650.10.004/114	NIF: 223397539				

**MUNICÍPIO DE OURÉM**
Câmara Municipal

NAT 115/2024	E – 47554/2024	Oleksii Zagorenko	- Reúne as condições gerais de atribuição previstas no n.º 1, do artigo 4.º, enquadrando -se na alínea a) do n.º 2 do artigo 5.º.	639.63€	500€	Deferir
	2024/650.10.004/115	NIF: 288478096				
NAT 116/2024	E – 47614/2024	Ana Patrícia Reis Caetano	- Reúne as condições gerais de atribuição previstas no n.º 1, do artigo 4.º, enquadrando -se na alínea a) do n.º 2 do artigo 5.º.	Modalidade de valor mais reduzido	500€	Deferir
	2024/650.10.004/116	NIF:240163087				
NAT 117/2024	E – 47713/2024	Daniela Neves Reis	- Reúne as condições gerais de atribuição previstas no n.º 1, do artigo 4.º, enquadrando -se na alínea a) do n.º 2 do artigo 5.º.	738.96€	500€	Deferir
	2024/650.10.004/117	NIF: 250486270				
NAT 118/2024	E – 48250/2024	Telmo Marques Pereira	- Reúne as condições gerais de atribuição previstas no n.º 1, do artigo 4.º, enquadrando -se na alínea a) do n.º 2 do artigo 5.º.	528.89€	500€	Deferir
	2024/650.10.004/126	NIF: 245719970				
NAT 119/2024	E – 48332/2024	Ana Raquel Henriques Valinho	- Reúne as condições gerais de atribuição previstas no n.º 1, do artigo 4.º, enquadrando -se na alínea a) do n.º 2 do artigo 5.º.	2683.08€	500€	Deferir
	2024/650.10.004/127	NIF: 245890017				
NAT 120/2024	E – 48334/2024	Prabhdeep Singh	- Reúne as condições gerais de atribuição previstas no n.º 1, do artigo 4.º, enquadrando -se na alínea c) do n.º 2 do artigo 5.º.	236.60€	700€	Deferir
	2024/650.10.004/128	NIF: 295235373				
NAT 121/2024	E – 48335/2024	Anastasiya Ilyina	- Reúne as condições gerais de atribuição previstas no n.º 1, do artigo 4.º, enquadrando -se na alínea a) do n.º 2 do artigo 5.º.	948.15€	500€	Deferir
	2024/650.10.004/129	NIF: 257012958				
NAT 122/2024	E – 50972/2024	Carina Filipa Gomes de Sousa	- Reúne as condições gerais de atribuição previstas no n.º 1, do artigo 4.º, enquadrando -se na alínea a) do n.º 2 do artigo 5.º.	Modalidade de valor mais reduzido	500€	Deferir
	2024/650.10.004/118	NIF: 234517948				
NAT 123/2024	E – 50975/2024	Nadiya Ruban	- Reúne as condições gerais de atribuição previstas no n.º 1, do artigo 4.º, enquadrando -se na alínea b) do n.º 2 do artigo 5.º.	352.62€	600€	Deferir
	2024/650.10.004/119	NIF: 262838508				
NAT 124/2024	E – 50974/2024	Paula Margarida Duarte Lourenço	- Reúne as condições gerais de atribuição previstas no n.º 1, do artigo 4.º, enquadrando -se na alínea a) do n.º 2 do artigo 5.º.	550.69€	500€	Deferir
	2024/650.10.004/120	NIF: 246702524				
NAT 125/2024	E – 51097/2024	Mara Isabel Silva Lobato	- Reúne as condições gerais de atribuição previstas no n.º 1, do artigo 4.º, enquadrando -se na alínea a) do n.º 2 do artigo 5.º.	581.19€	500€	Deferir
	2024/650.10.004/121	NIF: 237672219				



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- 2. Prevê-se o seguinte cronograma de plano de pagamento, salientando que os pagamentos para os anos n+1 e n+2 estão condicionados à reavaliação do processo, assim como, o desbloqueamento da verba total está dependente da apresentação do comprovativo das despesas, nos termos do artigo 8.º do Regulamento, e da situação contributiva e tributária do(a) candidato (a):-----

NAT	Valor do Apoio por Ano	1.ª, 3.ª e 5.ª tranches		2.ª, 4.ª e 6.ª tranches		Proposta de penalização
		Valor	Data de pagamento	Valor	Data de pagamento	
NAT 105/2024	500,00€/ano	250,00€	julho /setembro2024	250,00€	janeiro /março 2025	
	500,00€/ano	250,00€	julho/setembro 2025	250,00€	janeiro /março 2026	
	500,00€/ano	250,00€	julho/setembro 2026	250,00€	janeiro /março 2027	
NAT 107/2024	500,00€/ano	250,00€	julho /setembro2024	250,00€	janeiro /março 2025	
	500,00€/ano	250,00€	julho/setembro 2025	250,00€	janeiro /março 2026	
	500,00€/ano	250,00€	julho/setembro 2026	250,00€	janeiro /março 2027	
NAT 108/2024	500,00€/ano	250,00€	julho /setembro2024	250,00€	janeiro /março 2025	
	500,00€/ano	250,00€	julho/setembro 2025	250,00€	janeiro /março 2026	
	500,00€/ano	250,00€	julho/setembro 2026	250,00€	janeiro /março 2027	
NAT 109/2024	500,00€/ano	250,00€	julho /setembro2024	250,00€	janeiro /março 2025	
	500,00€/ano	250,00€	julho/setembro 2025	250,00€	janeiro /março 2026	
	500,00€/ano	250,00€	julho/setembro 2026	250,00€	janeiro /março 2027	
NAT 110/2024	500,00€/ano	250,00€	julho /setembro2024	250,00€	janeiro /março 2025	
	500,00€/ano	250,00€	julho/setembro 2025	250,00€	janeiro /março 2026	
	500,00€/ano	250,00€	julho/setembro 2026	250,00€	janeiro /março 2027	
NAT 111/2024	500,00€/ano	250,00€	julho /setembro2024	250,00€	janeiro /março 2025	
	500,00€/ano	250,00€	julho/setembro 2025	250,00€	janeiro /março 2026	
	500,00€/ano	250,00€	julho/setembro 2026	250,00€	janeiro /março 2027	
NAT 112/2024	500,00€/ano	250,00€	julho /setembro2024	250,00€	janeiro /março 2025	
	500,00€/ano	250,00€	julho/setembro 2025	250,00€	janeiro /março 2026	
	500,00€/ano	250,00€	julho/setembro 2026	250,00€	janeiro /março 2027	
NAT 113/2024	500,00€/ano	250,00€	julho /setembro2024	250,00€	janeiro /março 2025	
	500,00€/ano	250,00€	julho/setembro 2025	250,00€	janeiro /março 2026	
	500,00€/ano	250,00€	julho/setembro 2026	250,00€	janeiro /março 2027	
NAT 114/2024	500,00€/ano	250,00€	julho /setembro2024	250,00€	janeiro /março 2025	
	500,00€/ano	250,00€	julho/setembro 2025	250,00€	janeiro /março 2026	
	500,00€/ano	250,00€	julho/setembro 2026	250,00€	janeiro /março 2027	
NAT 115/2024	500,00€/ano	250,00€	julho /setembro2024	250,00€	janeiro /março 2025	
	500,00€/ano	250,00€	julho/setembro 2025	250,00€	janeiro /março 2026	
	500,00€/ano	250,00€	julho/setembro 2026	250,00€	janeiro /março 2027	
NAT 116/2024	500,00€/ano	250,00€	julho /setembro2024	250,00€	janeiro /março 2025	
	500,00€/ano	250,00€	julho/setembro 2025	250,00€	janeiro /março 2026	



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

	500,00€/ano	250,00€	julho/setembro 2026	250,00€	janeiro /março 2027	
NAT 117/2024	500,00€/ano	250,00€	julho /setembro2024	250,00€	janeiro /março 2025	
	500,00€/ano	250,00€	julho/setembro 2025	250,00€	janeiro /março 2026	
	500,00€/ano	250,00€	julho/setembro 2026	250,00€	janeiro /março 2027	
NAT 118/2024	500,00€/ano	250,00€	julho /setembro2024	250,00€	janeiro /março 2025	
	500,00€/ano	250,00€	julho/setembro 2025	250,00€	janeiro /março 2026	
	500,00€/ano	250,00€	julho/setembro 2026	250,00€	janeiro /março 2027	
NAT 119/2024	500,00€/ano	250,00€	julho /setembro2024	250,00€	janeiro /março 2025	
	500,00€/ano	250,00€	julho/setembro 2025	250,00€	janeiro /março 2026	
	500,00€/ano	250,00€	julho/setembro 2026	250,00€	janeiro /março 2027	
NAT 120/2024	700,00€/ano	350,00€	julho /setembro2024	350,00€	janeiro /março 2025	
	700,00€/ano	350,00€	julho/setembro 2025	350,00€	janeiro /março 2026	
	700,00€/ano	350,00€	julho/setembro 2026	350,00€	janeiro /março 2027	
NAT 121/2024	500,00€/ano	250,00€	julho /setembro2024	250,00€	janeiro /março 2025	
	500,00€/ano	250,00€	julho/setembro 2025	250,00€	janeiro /março 2026	
	500,00€/ano	250,00€	julho/setembro 2026	250,00€	janeiro /março 2027	
NAT 122/2024	500,00€/ano	250,00€	julho /setembro2024	250,00€	janeiro /março 2025	
	500,00€/ano	250,00€	julho/setembro 2025	250,00€	janeiro /março 2026	
	500,00€/ano	250,00€	julho/setembro 2026	250,00€	janeiro /março 2027	
NAT 123/2024	600,00€/ano	300,00€	julho /setembro2024	300,00€	janeiro /março 2025	
	600,00€/ano	300,00€	julho/setembro 2025	300,00€	janeiro /março 2026	
	600,00€/ano	300,00€	julho/setembro 2026	300,00€	janeiro /março 2027	
NAT 124/2024	500,00€/ano	250,00€	julho /setembro2024	250,00€	janeiro /março 2025	
	500,00€/ano	250,00€	julho/setembro 2025	250,00€	janeiro /março 2026	
	500,00€/ano	250,00€	julho/setembro 2026	250,00€	janeiro /março 2027	
NAT 125/2024	500,00€/ano	250,00€	julho /setembro2024	250,00€	janeiro /março 2025	
	500,00€/ano	250,00€	julho/setembro 2025	250,00€	janeiro /março 2026	
	500,00€/ano	250,00€	julho/setembro 2026	250,00€	janeiro /março 2027	

----- Face ao exposto, propõe-se: -----
a) deferir as candidaturas; -----
b) atribuir o apoio financeiro no valor proposto, nos termos do Regulamento de Apoio à Natalidade e à Infância;-----
c) após a decisão, os **processos sejam encaminhados para a DGF para comprometer a atribuição deste apoio financeiro** aos requerentes e que a mesma reencaminhe o processo ao SASS para os devidos efeitos. -----
----- À consideração superior.”. -----
----- (Aprovado em minuta) -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM AS DECISÕES PROPOSTAS NA INFORMAÇÃO ACIMA TRANSCRITA, PARA CADA CANDIDATURA E COM OS RESPETIVOS VALORES DOS APOIOS A ATRIBUIR. -----

OOXXXXOO

OOO

12. SERVIÇO DE FISCALIZAÇÃO E CONTENCIOSO-----

12.1. REGISTO N.º 47.450/2024 - PEDIDO DE DEVOLUÇÃO DE VERBA -----

---- Foi apresentada a carta registada sob o n.º 47.450/2024, de **Albino dos Santos Pereira**, a requerer, por motivos que especifica, a devolução da verba de 30,00€, relativa ao processo de contraordenação rodoviária n.º 203259580. -----

---- Ouvido sobre o assunto, o **Setor de Assessoria Jurídica, Contencioso e Contraordenações** exarou no processo uma informação, datada de 17 do mês findo, a deixar à consideração superior a devolução da verba em referência. -----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, AUTORIZAR A DEVOLUÇÃO DA VERBA DE **30,00 EUROS**, A **ALBINO DOS SANTOS PEREIRA**. ---

OOXXXXOO

OOO

---- Nada mais havendo a tratar, o Excelentíssimo Presidente, declarou encerrada a reunião, da qual, para constar, foi pela Chefe da Divisão de Apoio a Fundos Comunitários e Expediente, elaborada a presente ata, que vai assinar juntamente com o Senhor Presidente. -----

---- Ourém, Divisão de Apoio a Fundos Comunitários e Expediente do Município, 01 de julho de 2024. -----

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,

A SECRETÁRIA,



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

**ORDEM DO DIA PARA A REUNIÃO DA CÂMARA
MUNICIPAL MARCADA PARA 01/07/2024**

= PERÍODO DE “ANTES DA ORDEM DO DIA” – ARTIGO 52.º, DO ANEXO I À LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, NA SUA REDAÇÃO ATUAL

1. PRESIDÊNCIA

1.1. GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA

1.1.1. Aprovação da ata da reunião de Câmara de 17 de junho de 2024

1.1.2. Registo n.º 57.718/2024 – ADIRN – Associação para o Desenvolvimento Integrado do Ribatejo Norte – Implementação da nova Estratégia de Desenvolvimento Local (2024-2027)

1.1.3. Registo n.º 57.891/2024 – Modernização e Segurança dos Sistemas de Informação – Designação de coordenador de projeto

1.1.4. Registo n.º 58.160/2024 – Proposta de acordo de cedência de parcelas de terreno – Freguesia de Nossa Senhora da Piedade – Ourém

1.1.5. Registo n.º 4508/2024 – Proposta de aquisição de parcela de terreno – Louçãs – Freguesia de Nossa Senhora da Piedade – Ourém

1.1.6. Registo n.º 55.805/2024 – Proposta de aquisição de parcela de terreno – Estrada Principal de Fátima – Freguesia de Fátima – Ourém

2. DIVISÃO DE GESTÃO FINANCEIRA

2.0.1. Registo n.º 7386/2024 – Acidente de viação – Pedido de indemnização

2.0.2. Registo n.º 57.699/2024 – Pedido de indemnização por queda na via pública – Reapreciação

2.0.3. Registo n.º 45.858/2024 – Centro de 3.ª Idade de Gondemaria – Devolução de verba

2.0.4. Registo n.º 56.864/2024 – Feirourém 2024 – Constituição de fundo fixo de caixa temporário

2.0.5. Registo n.º 107.908/2023 – Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo – Projeto “Afirmção Territorial do Médio Tejo”

2.0.6. Registo n.º 39.932/2024 – Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo – Projeto “Melhoria da Mobilidade no Médio Tejo”



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

2.0.7. Registo n.º 42.781/2023 – Concessão de terreno sito em Casal dos Matos – Freguesia de Nossa Senhora da Piedade – Ourém

2.0.8. Registo n.º 52.010/2024 – Direito de preferência na transmissão de imóveis

2.0.9. Registo n.º 48.102/2022 – Proposta de aquisição de parcela de terreno – Rua Dr. Armando Henrique Reis Vieira – Freguesia de Nossa Senhora da Piedade – Ourém

2.0.10. Registo n.º 13.570/2024 – Proposta de aquisição de parcela de terreno – Largo da Cruz – Freguesia de Nossa Senhora da Piedade – Ourém

2.0.11. Registo n.º 15.719/2024 – Proposta de aquisição de parcelas de terreno – São Sebastião – Freguesia de Atouguia – Ourém

2.0.12. Registo n.º 50.479/2024 – Área de Acolhimento Empresarial de Freixianda – Proposta de abertura de procedimento para alienação de lotes

2.1. SERVIÇO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA E APROVISIONAMENTO

2.1.1. Registo n.º 57.289/2024 – “P064/2017 – EN 356 – Intervenção para salvaguarda da vida humana – Lei n.º 27/2006, de 03 de julho” – Libertação de garantia bancária

2.1.2. Registo n.º 2688-A/2024 – “P007/2024 – Requalificação e Ampliação da Unidade de Saúde Familiar de Fátima (2688/2024)” – Relatório final

2.1.3. Registo n.º 25.211-A/2024 – “P073/2024 – Fornecimento de Gás Natural a Instalações Municipais (exceto os edifícios desportivos) durante 12 meses – 25211/2024” – Relatório final

2.1.4. Registo n.º 58.453-A/2024 – Reconstrução de moradia destruída no incêndio de 2022 – Adenda ao protocolo

2.1.5. Registo n.º 45.349-A/2024 – Minuta de adenda ao contrato de “P018/2023 – Aquisição de serviços de seguros para o período de 2 anos (01/07/2023 a 30/06/2025)” – Lote 3 – Seguros Frota Automóvel e Seguro de Responsabilidade Civil Autarquias – Serviços complementares

2.1.6. Registo n.º 57.277/2024 – “P237/2023 – Reabilitação e Ampliação da Escola de Louçãs para Creche (100964/2023)” – Ata n.º 1/2024

3. DIVISÃO DE URBANISMO E TERRITÓRIO

3.0.1. Registo n.º 13.613/2022 – Licenciamento de operação urbanística

3.0.2. Registo n.º 93.897/2022 – Licenciamento de operação urbanística



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

3.0.3. Registo n.º 107.480/2022 – Licenciamento de operação urbanística

3.0.4. Registo n.º 57.523/2024 – Licenciamento de operação urbanística

3.0.5. Registo n.º 34.040/2024 – Licenciamento de operação urbanística – Pedido de prorrogação de prazo

3.0.6. Registo n.º 48.216/2024 – Licenciamento de operação urbanística – Pedido de prorrogação de prazo

3.0.7. Registo n.º 49.634/2024 – Licenciamento de operação urbanística – Pedido de prorrogação de prazo

3.0.8. Registo n.º 52.055/2024 – Licenciamento de operação urbanística – Pedido de prorrogação de prazo

3.0.9. Registo n.º 46.332/2024 – Alvará de loteamento n.º 1/2003 – Ribeirinho – Freguesia de Nossa Senhora da Piedade – Ourém

3.0.10. Registo n.º 46.725/2024 – Pedido de destaque

3.0.11. Registo n.º 54.227/2024 – Devolução de verba

3.1. SERVIÇO DE APOIO URBANÍSTICO

3.1.1. Registo n.º 850-A/2021 – Beneficiação/demolição de edificação – Segurança e Salubridade Públicas

3.1.2. Registo n.º 71.958-A/2022 – Beneficiação/demolição de edificação – Segurança e Salubridade Públicas

3.1.3. Registo n.º 56.668-A/2023 – Beneficiação/demolição de edificação – Segurança e Salubridade Públicas

3.1.4. Registo n.º 99.296-A/2023 – Beneficiação/demolição de edificação – Segurança e Salubridade Públicas

3.1.5. Registo n.º 47.631/2024 – Beneficiação/demolição de edificação – Segurança e Salubridade Públicas

3.1.6. Registo n.º 52.994-A/2024 – Beneficiação/demolição de edificação – Segurança e Salubridade Públicas

3.1.7. Registo n.º 10.821-A/2023 – Incêndios 2022 – Beneficiação/demolição de edificação – Segurança e salubridade públicas



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

- 3.1.8. Registo n.º 10.871-A/2023 – Incêndios 2022 – Beneficiação/demolição de edificação – Segurança e salubridade públicas
- 3.1.9. Registo n.º 10.905-A/2023 – Incêndios 2022 – Beneficiação/demolição de edificação – Segurança e salubridade públicas
- 3.1.10. Registo n.º 10.914-A/2023 – Incêndios 2022 – Beneficiação/demolição de edificação – Segurança e salubridade públicas
- 3.1.11. Registo n.º 10.951-A/2023 – Incêndios 2022 – Beneficiação/demolição de edificação – Segurança e salubridade públicas
- 3.1.12. Registo n.º 11.039-A/2023 – Incêndios 2022 – Beneficiação/demolição de edificação – Segurança e salubridade públicas
- 3.1.13. Registo n.º 55.691/2024 – Verificação do estado de conservação de imóvel
- 3.1.14. Registo n.º 57.129/2024 – Verificação do estado de conservação de imóvel
- 3.1.15. Registo n.º 57.967/2024 – Verificação do estado de conservação de imóvel

4. DIVISÃO DE AÇÃO CULTURAL

- 4.1. Registo n.º 109.729/2023 – Fundação Dr. Agostinho Albano de Almeida – Transferência de verba
- 4.2. Registo n.º 26.234/2024 – Associação de Pais e Encarregados de Educação da Escola Básica dos 2.º e 3.º Ciclos D. Afonso IV, Conde de Ourém – Transferência de verba
- 4.3. Registo n.º 53.045-A/2024 – CAAPORTUGAL – Associação para o Desenvolvimento das Aplicações Informáticas e Novas Tecnologias em Arqueologia – Proposta de protocolo
- 4.4. Registo n.º 51.430/2024 – Utilização do Parque Natureza do Agroal – Devolução de caução
- 4.5. Registo n.º 57.178/2024 – Ourearte – Escola de Música e Artes de Ourém – Pedido de cedência do Auditório do Paço dos Condes de Ourém
- 4.6. Registo n.º 47.833/2024 – Candidatura à medida Contrato Emprego-Inserção (CEI) a afetar à Divisão de Ação Cultural

5. DIVISÃO DE EDUCAÇÃO

- 5.1. Registo n.º 55.348/2024 – Atribuição de apoio financeiro
- 5.2. Registo n.º 57.961/2024 – Atribuição de apoio financeiro



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

5.3. Registo n.º 51.721/2024 – Ação Social Escolar do 1.º Ciclo do Ensino Básico – Ano letivo 2024/2025

6. DIVISÃO DE APOIO A FUNDOS COMUNITÁRIOS E EXPEDIENTE

6.1. SECÇÃO DE ATENDIMENTO

6.1.1. Registo n.º 53.841/2024 – Pedido de devolução de verba

7. DIVISÃO DE AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

7.1. Registo n.º 2981/2024 – Tarifários sociais – 2024

8. DIVISÃO DE PROJETOS TÉCNICOS

8.1. Registo n.º 57.209-A/2022 – Faculdade de Arquitetura da Universidade do Porto – Proposta de protocolo

8.2. Registo n.º 56.976/2024 – “P011/2021 – Construção do Edifício Multiusos de Caxarias” – Suspensão do prazo de execução da empreitada

8.3. Registo n.º 8491/2024 – P012/2021 – Reversão do Jardim de Infância em Centro Escolar de Atouguia – Cálculo de revisão de preços definitiva

9. DIVISÃO DE PROTEÇÃO CIVIL

9.1. Registo n.º 46.976/2024 – “P231/2023 – Beneficiação da rede viária na União das Freguesias de Rio de Couros e Casal dos Bernardos (86503/2023)” – Plano de Segurança e Saúde

9.2. Registo n.º 54.393/2024 – “P006/2024 – Recuperação e tratamento de infraestruturas e áreas florestais danificadas devido aos incêndios de 2022 (Lote 1 – Faixas de gestão de combustível, sinalética e biodiversidade; Lote 2 – Encostas e linhas de água; Lote 3 – Rede viária) – 113349/2023” – Lote 1 – Plano de Segurança e Saúde

9.3. Registo n.º 51.115/2024 – “P006/2024 – Recuperação e tratamento de infraestruturas e áreas florestais danificadas devido aos incêndios de 2022 (Lote 1 – Faixas de gestão de combustível, sinalética e biodiversidade; Lote 2 – Encostas e linhas de água; Lote 3 – Rede viária) – 113349/2023” – Lote 2 – Plano de Segurança e Saúde

9.4. Registo n.º 51.116/2024 – “P006/2024 – Recuperação e tratamento de infraestruturas e áreas florestais danificadas devido aos incêndios de 2022 (Lote 1 – Faixas de gestão de combustível, sinalética e biodiversidade; Lote 2 – Encostas e linhas de água; Lote 3 – Rede viária) – 113349/2023” – Lote 3 – Plano de Segurança e Saúde



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

10. SERVIÇO DE ASSOCIATIVISMO, DESPORTO E JUVENTUDE

10.1. Registo n.º 20.050/2024 – Proposta de alteração às Normas de Utilização de Instalações Desportivas Municipais

10.2. Registo n.º 38.318/2024 – Apoio à prática desportiva regular federada

11. SERVIÇO DE AÇÃO SOCIAL E SAÚDE

11.1. Registo n.º 57.258/2024 – Programa CLDS-5G (Contrato Local de Desenvolvimento Social)

11.2. Registo n.º 58.054/2024 – Diagnóstico Social e Plano de Desenvolvimento Social do Município de Ourém

11.3. Registo n.º 55.182/2024 – Atribuição de tarifa para família numerosa

11.4. Registo n.º 54.170/2024 – Atribuição de tarifa para família numerosa – Reavaliação

11.5. Registo n.º 54.247/2024 – Atribuição de tarifa para família numerosa – Reavaliação

11.6. Registo n.º 54.249/2024 – Atribuição de tarifa para família numerosa – Reavaliação

11.7. Registo n.º 54.303/2024 – Atribuição de tarifa para família numerosa – Reavaliação

11.8. Registo n.º 54.308/2024 – Atribuição de tarifa para família numerosa – Reavaliação

11.9. Registo n.º 55.249/2024 – Atribuição de tarifa para família numerosa – Reavaliação

11.10. Registo n.º 55.257/2024 – Atribuição de tarifa para família numerosa – Reavaliação

11.11. Registo n.º 55.427/2024 – Atribuição de tarifa para família numerosa – Reavaliação

11.12. Registo n.º 59.296/2024 – Atribuição de tarifa para família numerosa – Reavaliação

11.13. Registo n.º 59.303/2024 – Atribuição de tarifa para família numerosa – Reavaliação

11.14. Registo n.º 55.824/2024 – Atribuição de tarifa social para doméstico

11.15. Registo n.º 56.794/2024 – Atribuição de tarifa social para doméstico

11.16. Registo n.º 55.309/2024 – Atribuição de tarifa social para doméstico – Reavaliação

11.17. Registo n.º 55.326/2024 – Atribuição de tarifa social para doméstico – Reavaliação

11.18. Registo n.º 55.369/2024 – Atribuição de tarifa social para doméstico – Reavaliação



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

11.19. Registo n.º 55.402/2024 – Atribuição de tarifa social para doméstico – Reavaliação

11.20. Registo n.º 55.435/2024 – Atribuição de tarifa social para doméstico – Reavaliação

11.21. Registo n.º 51.977/2024 – Apoio à natalidade e à infância

12. SERVIÇO DE FISCALIZAÇÃO E CONTENCIOSO

12.1. Registo n.º 47.450/2024 – Pedido de devolução de verba

Câmara Municipal de Ourém, 27 de junho de 2024

A Vice-Presidente da Câmara



Maria Isabel Tavares Cardoso Justa de Sousa Costa